

**TVR Nº 244, DE 2013
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 42/2013
Aviso 124/2013 - C.Civil**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 139, de 24 de maio de 2011, que autoriza a Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54)).

Mensagem nº 42

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.228, de 30 de novembro de 2010 – Associação Mato Perso de Comunicação, no município de Flores da Cunha – RS;
- 2 - Portaria nº 1.230, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Água Viva – ARCA, no município de Santa Bárbara do Sul – RS;
- 3 - Portaria nº 1.235, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadai, no município de Ipirá – BA;
- 4 - Portaria nº 1.236, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, no município de Paraisópolis – MG;
- 5 - Portaria nº 1.239, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão e Proteção Ambiental de Rio Azul, no município de Rio Azul – PR;
- 6 - Portaria nº 1.241, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, no município de Mata Verde – MG;
- 7 - Portaria nº 1.242, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Artística Resgate Vida de Holambra, no município de Holambra – SP;
- 8 - Portaria nº 1.243, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Tuiuti, no município de Tuiuti – SP;
- 9 - Portaria nº 1.276, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária Rio Grande, no município de Ibiraci – MG;
- 10 - Portaria nº 1.277, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Radiofônica Amigos de Córrego do Ouro – ARACOR, no município de Campos Gerais – MG;
- 11 - Portaria nº 1.315, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Água Limpa, no município de Água Limpa – GO;
- 12 - Portaria nº 127, de 17 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru – ACOCINJA, no município de Jauru – MT;
- 13 - Portaria nº 136, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário Vale do Babaçu do Município de Cidelândia, no município de Cidelândia – MA;

14 - Portaria nº 138, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte, no município de Guarantã do Norte – MT;

15 - Portaria nº 139, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira, no município de Afogados da Ingazeira – PE;

16 - Portaria nº 153, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM, no município de Alto Taquari – MT;

17 - Portaria nº 154, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Joaquim Pires, no município de Joaquim Pires – PI;

18 - Portaria nº 158, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidadã e Cultural do Planalto do Sul, no município de Teodoro Sampaio – SP;

19 - Portaria nº 167, de 6 de junho de 2011 – Associação Rural de Rádio Comunitária do Assentamento do Bom Jesus, no município de Tartarugalzinho – AP;

20 - Portaria nº 187, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, no município de Bom Sucesso de Itararé – SP;

21 - Portaria nº 203, de 6 de junho de 2011 – Associação Difusora Comunitária do Catete, no município do Rio de Janeiro – RJ;

22 - Portaria nº 231, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural Itatiaia FM, no município de São José do Jacuípe – BA; e

23 - Portaria nº 532, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Saldanhense de Desenvolvimento Comunitário, no município de Saldanha Marinho – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

53000.030207/2009-II

C.C. fl. 96

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

Setor de Administração

Centro de Relações Institucionais/CR

DOCUMENTO ASSINADO DE ESTRONICAMENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

Claudio Lopes de Souza

Brasília-DF 07/07/11 h. 14:11

R. 139/10

EM nº. 348/2011 - MC

Brasília, 30 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira**, no Município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.030207/09 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

Secretaria de Administração

Gerência de Recursos Logísticos/GRL

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

Claudio Lopes de Souza

Brasília-DF 04/04/11 14:45

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 139 DE 24 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.030207/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira**, com sede na Rua Senador Paulo Guerra, nº 166 - Centro, Município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07° 44' 58"S e longitude em 37° 38' 09"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE <u>27/05/11</u>
Página: <u>115</u> Seção: <u>I</u>
ANOTADO POR: <u>[Signature]</u>

EW/348/nl



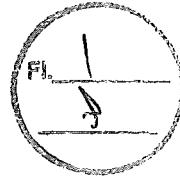
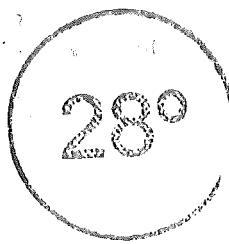
280

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**TVR
244/2013**

RESSADO:

**PROCESSO N° 53000.030207/2009-11
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE
AFOGADOS DA INGAZEIRA****AFOGADOS DA INGAZEIRA / PE****Gold/Vilma****MOVIMENTAÇÕES**

SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
GAB/SCOF	18/5/11	37		/ /
/ /		38		/ /
/ /		39		/ /
/ /		40		/ /
/ /		41		/ /
/ /		42		/ /
/ /		43		/ /
/ /		44		/ /
/ /		45		/ /
/ /		46		/ /
/ /		47		/ /
/ /		48		/ /
/ /		49		/ /
/ /		50		/ /
/ /		51		/ /
/ /		52		/ /
/ /		53		/ /
/ /		54		/ /
/ /		55		/ /
/ /		56		/ /
/ /		57		/ /
/ /		58	30 MAT 2011	/ /
/ /		59		/ /
/ /		60	Vilma	/ /
/ /		61		/ /
/ /		62		/ /
/ /		63		/ /
/ /		64		/ /
/ /		65		/ /
/ /		66		/ /
/ /		67	02X	/ /
/ /		68		/ /
/ /		69		/ /
/ /		70	02X	/ /
/ /		71	02X	/ /



37
FORMALIZAR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
Bloco R, Anexo B – Sala 300 – CEP 70044-900 – Brasília – DF.

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 BRASÍLIA - DF
 53000 030207/2009-11
 SEAP/ABCE
 06/07/2009-09:54

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.921.372/0001-04 com sede na Rua Senador Paulo Guerra, 166 - Centro, Afogados da Ingazeira, Estado Pernambuco, CEP 56800-000, Telefone 87 3838-2646, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vª Excia., em atendimento ao Aviso publicado no D.O.U. de 12/05/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n.º 1/24 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n.º 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente.

Afogados da Ingazeira (PE), 22 de junho de 2009.

Paulo André da Souza
Paulo André de Souza
Diretor Presidente

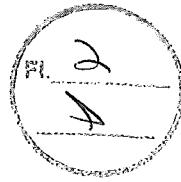
30 MAI 2011

Gulma

DOCUMENTO ANEXADO
 NESTA DATA

20/07/09

J. Ferreira



II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim <input checked="" type="checkbox"/> X	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	10	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim <input checked="" type="checkbox"/> X	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	10	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim <input checked="" type="checkbox"/> X	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	01	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim <input checked="" type="checkbox"/> X	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	10	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim <input checked="" type="checkbox"/> X	Não

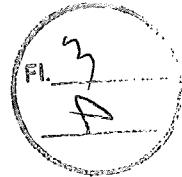
Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Ricardo André P. S. Souza

**Paulo André de Souza
Diretor Presidente**

30 MAI 2011

Gulma



I – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

30 MAI 2011

Gilmara



9. – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.	Sim	Não
	X	

10. – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11. – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim	Não
	X	

12. – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13. – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	Sim	Não
	X	
14. – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15. – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16. – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

30 MAI 2011

Gulma



Endereço para correspondência: Rua Senador Paulo Guerra, nº 166, Centro, CEP: 56.800-000,
Afogados da Ingazeira/PE.

Telefone para contato: (087) 3838-2646

Correio eletrônico (e-mail) afogadosfm@hotmail.com

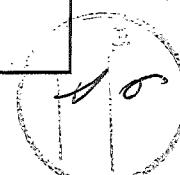
Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Senador Paulo Guerra nº 166-Centro
Afogados da Ingazeira , de coordenadas geográficas: 7.7573º S de latitude e 37.6552 W de
longitude.

30 Mai 2011

Gulma

**RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS
DA
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	CPF
01	José Narciso Gomes de Oliveira	4.559.148 SSP/PE	Av. Manoel Borba, nº 350, Afogados da Ingazeira, CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE.	844.978.154-04
02	M ^a do Carmo dos Santos Rocha	1.246.460 SSP/PE	Pça Arruda Câmara, nº 60-Terréo, Afogados da Ingazeira, CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE.	091.257.014-87
03	Ednaldo Rodrigues de Lima	1.720.820 SSP/PE	Trav. Siqueira Campos, Afogados da Ingazeira CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira	420.425.774-72
04	Wellington Santos Rocha	3.768.738 SSP/PE	Pça Mons. Alfredo de Arruda Câmara, 60/2º andar Afogados da Ingazeira CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE.	708.841.964-53
05	Ricardo Leonardo da Silva	7.509.503 SSP/PE	Rua Ant ^o Ramos de Souza, s/n Afogados da Ingazeira CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE..	080.277.094-07
06	Sunnye Rose Coelho Bezerra de Souza	4.380.879 SSP/PE	Rua Cleto Campleto, 42 Afogados da Ingazeira CEP: 56.800000, Afogados da Ingazeira/PE.	808.916.754-34
07	Manoel Alves de Queiroz	7.168.565 SSP/PE	Trav. 01 nº 128 São Bras, Afogados da Ingazeira CEP: 58.441-000, Afogados da Ingazeira/PE.	055.109.545-00
08	Ervania da Silva Barros	6.576.899 SDS/PE	Rua Alfredo Ferraz da Costa, 14 Afogados da Ingazeira, CEP: 56.800-000, Afogados d Ingazeira/PE.	053.660.004-08



0 9	Sandra Íris Alencar dos Santos	6.748.446 SSP/PE	Rua Ana Queiroz Viana,140/São Cristóvão- Afogados da Ingazeira,CEP 56800-000 Afogados da Ingazeira/PE	053.571.224-31
1 0	José Edygar dos Santos Xavier	6.880.875 SDS/PE	Rua Alfredo Ferraz da Costa,14/1º andar, Afogados da Ingazeira , CEP: 56.800-000, Afogados d Ingazeira/PE.	069.467.454-00

Gulme

30 MAI 2011



DECLARAÇÃO

6
8
2

Paulo André de Souza, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **Rua Senador Paulo Guerra, 166 - na Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56800-000.**
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou; se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **AFOGADOS FM.**
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69, são: 7.7573° de latitude e 37.6552 W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Rua Senador Paulo Guerra , 166 na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado da Pernambuco, CEP 56800-000.**
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Afogados da Ingazeira (PE), 22 de Junho de 2009.

Paulo André de Souza
Paulo André de Souza
Diretor Presidente

30 MAI 2011

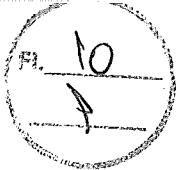
Gulma

F. 9

Endereço para correspondência: Rua Senador Paulo Guerra, nº 166, Centro, CEP: 56800-000
Afogados da Ingazeira-PE
Telefone para contato: 87 3838-2626
Correio eletrônico (e-mail) afogadosfm@hotmail.com

30 MAI 2011

Gilma



DECLARAÇÃO

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98; do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Paulo André de Souza
Diretor Presidente
CPF nº 034.612.744-02

Maria Wellingtonia dos Santos Rocha
Diretor Administrativo
CPF nº 024.386.564-33

Genilson Dias da Silva
Diretor de Operações
CPF nº 030.249.604-14

Endereço para correspondência: Rua Senador Paulo Guerra, nº 166, 1º Andar, Centro, CEP: 56800-000 - Afogados da Ingazeira/PE.
Telefone para contato: 87-3838-2646
Correio eletrônico (e-mail)afogadosfm@hotmail.com

30 MAI 2011

Gulma



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Mônica da Silva Queiroz, portadora da carteira de identidade nº 7.598.399 SSP/PE ,residente na Rua Janete Clair s/n , na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56800-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afogados da Ingazeira (PE), 22 de Junho de 2009.

Mônica da Silva Queiroz
Mônica da Silva Queiroz

30 MAI 2011

gulma

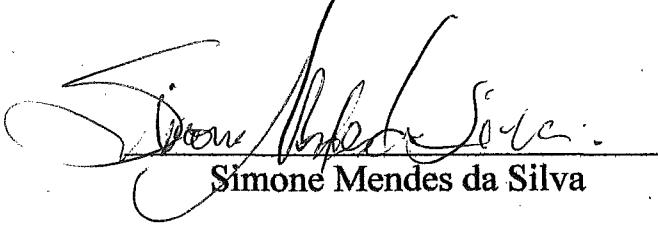


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Simone Mendes da Silva , portadora da carteira de identidade nº 7.101.860 SSP/PE ,residente na Rua Antº Alves dos Santos,143-Centro , na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56800-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

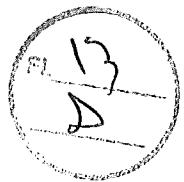
Afogados da Ingazeira (PE), 22 de Junho de 2009.



Simone Mendes da Silva

30 MAI 2011

Gulma



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lúcia Aparecida Pinheiro , portadora da carteira de identidade nº 023.091.328-88 SSP/SP ,residente na Pça Pref.Miguel de Campos Góes,90-Centro , na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56800-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afogados da Ingazeira (PE), 22 de Junho de 2009.

Lúcia Aparecida G. Pinheiro
Lúcia Aparecida Pinheiro

30 MAI 2011
Gilma

14

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Adriana Pires de Brito , portadora da carteira de identidade nº 4.397.641 SSP/PE, residente na Rua Antº de Oliveira,18-Bairro São Sebastião , na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56800-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

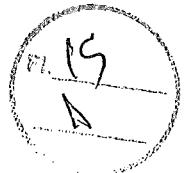
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afogados da Ingazeira (PE), 22 de Junho de 2009.

Adriana Pires de Brito
Adriana Pires de Brito

30 MAI 2011

Gilma



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Fabiana Tenório da Gama Bertozo, portadora da carteira de identidade nº 8.054.939 SSP/PE, residente na Rua Antº Rafael de Freitas, 421-Centro, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56800-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afogados da Ingazeira (PE), 22 de Junho de 2009.

Maria Fabiana T. da G. Bertozo
Maria Fabiana Tenório da Gama Bertozo

30 MAI 2011

Gulma

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

FL 16
A

Eduarda Rodrigues dos Santos , portadora da carteira de identidade nº 6.678.576 SSP/PE ,residente na Trav.João da Cruz,413 -Centro , na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56800-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afogados da Ingazeira (PE), 22 de Junho de 2009.

Eduarda R. Santos
Eduarda Rodrigues dos Santos

30 MAI 2011

Gulma

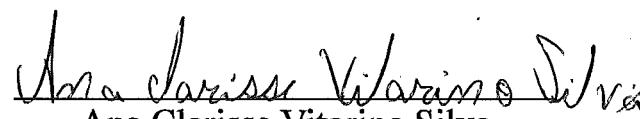


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ana Clarisse Vitorino Silva, portadora da carteira de identidade nº 8.724.145 SDS/PE, residente na Rua Prof.Geraldo Cipriano,s/n-Bairro São Bráz , na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56800-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

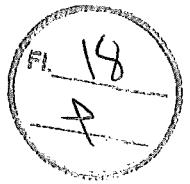
Afogados da Ingazeira (PE), 22 de Junho de 2009.


Ana Clarisse Vitorino Silva

30 MAI 2011

Gilma

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Fernanda Maria Pereira da Silva , portadora da carteira de identidade nº 6.665.874 SDS/PE ,residente na Rua Rita Maria de Almeida nº 120 Bairro São Cristovão , na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56800-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afogados da Ingazeira (PE), 22 de Junho de 2009.

Fernanda Maria Pereira da Silva
Fernanda Maria Pereira da Silva

30 MAI 2011

Gulma



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Valdete Gonçalves Rodrigues , portadora da carteira de identidade nº 5.217.684 SSP/PE ,residente na Rua 15 de Novembro,391 1º andar -Centro , na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56800-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

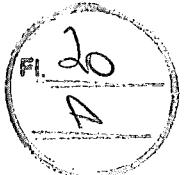
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afogados da Ingazeira (PE), 22 de Junho de 2009.

Valdete Gonçalves Rodrigues
Valdete Gonçalves Rodrigues

30 MAI 2011

apulma



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jaqueleine Maria de Assis Queiroz, portadora da carteira de identidade nº 8.240.311 SSP/PE, residente na Pça Arruda Câmara,s/n Centro , na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56800-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afogados da Ingazeira (PE), 22 de Junho de 2009.

Jaqueleine M. de A. Queiroz
Jaqueleine Maria de Assis Queiroz

30 MAI 2011

Gelma

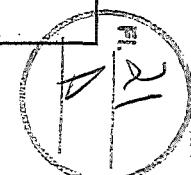
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
0	Cícero Andrade Sávio de Araújo	6720451	R. AV. José BARBOSA - B. SÁ FRANC.	
1	Município de Oliveira Santos	370.3147	R. F. VERGAT. CRUZ. 113. centro	
2	Marie Gláucia da Silva	0759.065	Rua Vito Cruz 113 centro	
3	Fagner Ferreira Fermino	6699706	R. José Góes do Amaral 48 centro	
4	Romildo de Souza Gonçalves	6939881	Rua Loura Mariano 162	
5	Síntia Queiroz de O. Quiroz	7789824	AV. Rio Branco N° 309	
6	Liliane Góes da Silva	6583782	R. Mestre Zé Ferino n° 18	
7	Paulinha da Conceição	4816440	R. Jurema 162 s/n sobrados	
8	Luiz Silvino Neto	1930667	AV. AFONSO PAULINO, 933 A	
9	Rayana Kauã	6708934	Av. Antônio Padilha 933 A	
0	José Contes de Veras Nascimento	6920724	Tribunação José dos Sádios	
1				
2				
3				

V = 20



22
F.I.
A

1	4	5	1	6	7	1	8	1	9	1	2	0

30 MAI 2011

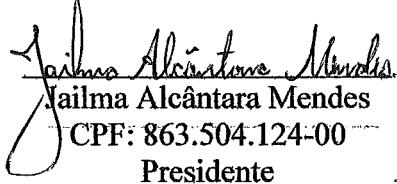
Gulma

Fl. 27
P

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A CDL-Câmara de Dirigentes Lojistas de Afogados da Ingazeira ,Inscrita no CNPJ sob o Nº 11.463.445/0001-24 , com sede à Av. Manoel Borba,161 /1º Andar Centro na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56800-000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente; vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afogados da Ingazeira (PE), 22 de junho de 2009.


Jailma Alcântara Mendes
CPF: 863.504.124-00
Presidente

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

30 MAI 2011

Jailma

24

Carlo Alberto Gomes
Advogado / Registrador

ta di eleição da diretoria da CPL-Lâmara de Dirigentes
Máis di Apagados da Ingazinha para o triénio 2009 à
0.

M 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do
3 de 2008 (dois mil e oito) no horário das 8:00 às
10 horas, realizou-se, na sede da CPL-Lâmara de Dirigentes
Máis, locais da Apagados da Ingazinha a eleição para
seleção da nova diretoria desta entidade. Na ocasião
a escolha da nova diretoria é feita através
de votação, a diretoria e seus suplentes, conforme abaixo
elencados.

eleitoral

Vice-diretor: Jairma Alcântara Mendes

C-Presidente: Messias Mansur, Rabelo Pires

vice-presidente: Almir Souza da Silva

Secretário: Jair da Almeida Souza

tesorero de Fazenda: Produtor-fazendeiro da Serra Leste

tesorero de Contas: Suprício Moraes Panboma

Suplente: Alvaro Balbino

Lucíume Silva Leste

Vice-diretor de Serra Leste: Júnior Júnior



Ministro Fiscal: Jacitara Maria do Nascimento

José Fláman Andrade

Walter Ambrizius S. dos Santos Barros

Presidente: Jairma Alcântara Mendes

30 MAI 2011

Edma

Intendente
Tabela Oficializada
Intendente
Tabela Oficializada

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que
foi exibido, dia fe.

AF.DA INQUERITO/PE, 26 DE JULHO DE 2008

Op.: 02
E-mail.: R\$ 2,16 - TEF.: R\$ 0,43. Escrevente:

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E LEGITIMIDADE

Fl. 25
P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.463.445/0001-22

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA
PESSOA JURÍDICA**

DATA DE ABERTURA
24/08/1984

VALIDADE DO CARTÃO
30/06/2000

NOOME EMPRESARIAL
CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE AFOGADOS DA INGAZÉIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CDL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.11.1 - ATIV. ORGANIZAÇÕES EMPRESARIAIS/PATRONAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIAÇÃO

LOGRADOURO
AV. MANOEL BORBA

NÚMERO
79

COMPLEMENTO
2 ANDAR

CEP
56800-000

Bairro/Distrito
CENTRO

MUNICÍPIO
AFOGADOS DA INGAZÉIRA

UF
PE

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL
124.039.974-04

SITUAÇÃO ESPECIAL

DECRETADO DECA IN/SRF NO. 54/98

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO
Pça. Monsenhor Alfredo A. Camara, 187
Centro - CEP 56.800-000

Carlos Umberto Soares
TITULAR

Afogados da Ingazéira / PE
Fone/Fax: (07) 3830-3303

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
Centralização

PILO
AUTENTICA
BCB0340932

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, dou fé.

AF.DA INGAZÉIRA/PE, 26 DE JUNHO DE 2009.

Op.: 02

Emol. R\$ 2,16 - TSNR: R\$ 0,43. Escrivente Supt. Pol. Dr.
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização
Interventora

30 MAI 2011

Gulma

Suação Cadastral

/2009
7446 BANCO DO BRASIL 13:26:13
OUVIDORIA BB 0800 777 0678 0216
PROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

a Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à



E: TET INANC TESOURO

DINHEIRO
TOTAL

26/06/2009
20,00
20,00

ICADOR 1: 4.100.030.000.116.822 04
ICADOR 2: 10.921.872/0001-04
NTICACAO 6.7AC, 1BF, 4F9, DAS, E3C

A FEDERATIVA DO BRASIL ACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

ENTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA
25/06/2009

DADOS DA INGAZEIRA

PAL
ciativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO

LOGRADOURO
R SENADOR PAULO GUERRA

NÚMERO
166

COMPLEMENTO

CEP
56.800-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
AFOGADOS DA INGAZEIRA

UF
PE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/06/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

no dia 26/06/2009 às 11:44:13 (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página
para Impressão

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
atualize sua página

30 MAI 2011

gulma

27
P

RECIBO N° VALOR R\$ 133,00

Recebi(emos) de Avgc. de Radiodifusão - Af. da Ingazeira,
a quantia de cinto e trinta e três reais.
 (centavos acima)

Correspondente a registro de duas atas e 01 estatuto.
e para diária firmo(amos) o presente.
Inês Comesse F. Ferreira, 23 de Junho de 2009

Assinatura Inês Comesse F. Ferreira
Nome Inês Comesse F. Ferreira
Tabelião oficial
Interventora
CPF / RG



OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO
Pça. Monsenhor Alfredo A. Calvano, 187 / Carlos Humberto Jones
Centro - CEP 56.000-000 / TITULAR
Afogados da Ingazeira / PE
Fone/Fax: (87) 3826-3303

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me
foi exibido; dou fé.
AF.DA INGAZEIRA/PE, 25 DE JUNHO DE 2009.
Op.: 03
Emol.: R\$ 2,16 - TSNR: R\$ 0,43. Escrivente Substituto
Valido somente com o selo de autenticidade e firma
Inês Comesse F. Ferreira
Tabelião oficial
Interventora

30 MAI 2011

gilma

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

DATA DE
EXPEDIÇÃO 24.02.1994

NOME MARIA WELLINGTONIA DOS SANTOS

ROCHA

FILIAÇÃO

Cosmo Domingos da Rocha

Maria do Carmo dos Santos Rocha

NATURALIDADE

Afog. da Ingazeira - PR DATA DE NASCIMENTO 09/09/1977

DOC ORIGEM Nas.1.693-L.2.A-F.8-Cart. de

CPF Afog. da Ingazeira - PR

DE MASCOS QUINZE DE MATOS
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

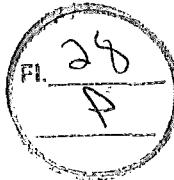
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

02R-11

Maria Wellingtonia dos Santos Rocha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO!
Pça. Monsenhor Alfredo A. Gama, 107 Centro - CEP 55.600-000
Carla Veríssimo
TITULAR
Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me
foi exibido, dou fé.
AF.DA INGAZERA/PE, 25 DE JUNHO DE 2007.
Op.: 02 - Títulos Oficiais
Enal.: R\$ 2,16 - TSMR: R\$ 0,43. Estrevo
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

Afogados da Ingazeira / PE
Fone/Fax: (87) 3238-3303



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: MARIA WELLINGTONIA DOS SANTOS ROCHA

Nº da Inscrição: 024386564-33

Data de Nascimento: 09/09/77

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: MARIA WELLINGTONIA DOS SANTOS ROCHA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 04/04/95

30 MAI 2011

Gulma

PL 30



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
NOME **6045779**
PAULO ANDRE DE SOUZA

FILIAÇÃO
José Paulo de Souza
Maria Noemí da Silva

NATURALIDADE
Sertânia - PE

DOC. ORIGEM **C.Nas.961-L.16-F.87-Cart. de**
Jaboticá - I...

CPF **BCB034083**

DATA DE NASCIMENTO
02.10.1978

ASSINATURA DA DIRETORIA DE CUSTODIA
Carvalho Cardoso

TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
1.116 DE 29/08/83

Inciso Junes de F. Ferreira
Tableia oficial
Interventora

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO

Pça. Monsenhor Alfredo A. Camara, 187 *Carlos Roberto Gomes*,
Centro - CEP 56.800-000

Afogados da Ingazeira / PE
Fone/Fax: (87) 3938-3303

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me
foi exibido; dou fé.

AF.DA INGAZERA/PE, 26 DE JUNHO DE 2009.

Op.: 03

Emol.: R\$ 2,16 - TSNR: R\$ 0,43. Escrevente Substituto

Valido somente com o selo de autenticidade e fiscal



DEZ/2000

BANCO DO BRASIL

30 MAI 2011

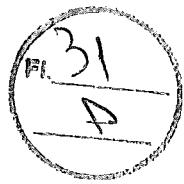
Gilma



Inês Gomes de F. Ferreira
Tabelião oficial
Interventora



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE



CERTIDÃO DE REGISTRO INTEGRAL

Ata de Manifestação dos Associados da Entidade – Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira PE

CERTIFICO que a requerimento do Presidente Paulo André de Souza, procedi nesta data, 25 de junho de 2009, neste cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Afogados da Ingazeira PE, sob minha Intervenção, na ficha nº 07, do Livro A-1 sob o nº 007, o registro integral do Estatuto do teor seguinte: -“**MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE – ATA DA ASSEMBLEIA GERAL** – Aos 19 dias de junho de 2009, às 09:00 horas, na Rua Senador Paulo Guerra, 166, Centro, Afogados da Ingazeira PE, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Senador Paulo Guerra, 166, Centro, Afogados da Ingazeira /PE, CEP 56800.000, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no Registro de Títulos e Documentos do Cartório competente e, não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 120 horas do dia 19 de junho de 2009 e eu, ária Wellingtonia dos Santos Rocha, na função de secretária da reunião, lavro esta ata.

(aa) José Narciso Gomes de Oliveira: RG: 4.556.148 SSP/PE C PF: 844.978.154-04 Endereço: Av. Manoel Borba, nº 350, Afogados da Ingazeira, CPE: 56800.000, Afogados da Ingazeira /PE; M^a do Carmo dos Santos Rocha – RG: 1.246.460-SSP/PE e CPF? 091.527.014-87 Endereço: Pca Arruda Câmara nº 60 – Térreo, Afogados da Ingazeira, CEP: 56800,00 – Afogados da Ingazeira /PE. Ednaldo Rodrigues de Lima RG: 1.720.820 SSP/PE Trv. Siqueira Campos, Afogados da Ingazeira /PE CEP 56800.000 – Afogados da Ingazeira /PE; Wellington Santos Rocha – RG: 3.768.738-SSP/PE e CPF: 708.841.964-53 – Endereço: Pca. Mons. Alfredo de Arruda Câmara, 60/2º andar Afogados da Ingazeira /PE CEP 56800.000 – Afogados da Ingazeira /PE; Ricardo Leonardo da Silva: RG: 7.509.503 SSP/PE. CPF: 080.277.094-07. Endereço: Rua Antº Ramos de Souza, s/n Afogados da Ingazeira /PE CEP 56800.000 – Afogados da Ingazeira /PE; Sunnye Rose Coelho Bezerra de Souza: RG: 4.380.879-SSP/PE e CPF: 808.916.754-34 Endereço: Rua Cleto Campelo, 42, Afogados da Ingazeira /PE CEP 56800.000 – Afogados da Ingazeira /PE; Manoel Alves de Queiroz – RG nº 7.168.565-SSP/PE e CPF: 055.109.545-00. Endereço: rv. 01 nº 128 São Brás, Afogados da Ingazeira /PE CEP

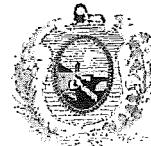
30 MAI 2011

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara 187 – Centro Afogados da Ingazeira PE

Can. 56800 000 – Enr. 187 – 2822-2202

Gulma

Inês Gomes de F. Ferreira
Tabeliã/oficial
Interventora



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE

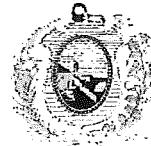
56800.000 – Afogados da Ingazeira /PE; Erivana da Silva Barros: RG: 6.576.899
SDS/PE CPF: 053.660.004-08. Sandra Iris Alencar dos Santos: RG: 6.748.446-
SSP/PE, CPF: 053.571.224-31. Endereço: Rua Ana Queiroz Viana, 140 /São
Cristóvão Afogados da Ingazeira /PE CEP 56800.000 – Afogados da Ingazeira /PE;
José Edygar dos Santos Xavier: RG: 6.880.875-SDS/PE cpf: 069.467.454-00.
Endereço: Rua Alfredo Feraz da Costa, 14/1º andar, Afogados da Ingazeira /PE
CEP 56800.000 – Afogados da Ingazeira /PE. O presente documento me foi
apresentado para registro integral, o que fiz por me cumprir, obedecendo fielmente
à ortografia do original nos ditames da Lei 6-015/73; dou fé. Afogados da Ingazeira
PE, 25 de junho de 2009. Eu, Inês Gomes de Freitas Ferreira,
Oficial interventora. Emol. R\$ 21,33 – TSNR:R\$ 4,26 – FERC:R\$ 2,13. "Nada mais
a ser transscrito. Do que para constar, extraí a presente certidão que dato e assino.

Af.Ingazeira PE, 25 de junho de 2009

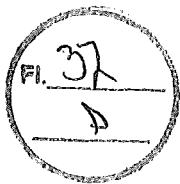
Inês Gomes de F. Ferreira
Tabeliã/oficial
Interventora



Inês Gomes de F. Ferreira
Tabeliã Oficial
Interventora



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE



CERTIDÃO DE REGISTRO INTEGRAL

Ata da Assembleia Geral de Constituição da Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira

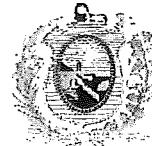
CERTIFICO que a requerimento do Presidente Paulo André de Souza, procedi nesta data, 25 de junho de 2009, neste cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Afogados da Ingazeira PE, sob minha Intervenção, na ficha nº 05, do Livro A-1 sob o nº 005, o registro integral da ATA do teor seguinte: "**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**" - Aos oito (08) dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, às 09h00min, reuniram-se na Rua Senador Paulo Guerra, 166- Centro, Afogados da Ingazeira PE, CEP 56800.000, presente os membros ao final assinados da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**. Tendo sido escolhido como presidente desta reunião, o Sr. Paulo André de Souza, brasileiro, casado, comerciante, RG 6.045.799- SSP/PE. CPF: 034.612.744-02, residente e domiciliado Rua Cleto Campelo, 42, CEP: 56.800-000., Afogados da Ingazeira /PE; que convidou a mim, Maria Wellingtonia dos Santos Rocha, para secretariar e lavrar a presente Ata. O senhor Presidente declara aberto os trabalhos onde restou proclamada a fundação e constituição da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, com sede na Rua Senador Paulo Guerra, 166, Centro, Afogados da Ingazeira CEÇ 56800.000. A seguir, passou-se a deliberação das seguintes ordens do dia 1ª Eleição e Posse da Diretoria da Associação; 2ª Apreciação, Debate e Votação da Minuta do Estatuto Social da Associação; 1º Ordem do Dia – Eleição da Diretoria Executiva; Fora apresentado uma única chapa para concorrer a Diretoria com a seguinte composição: Diretor Presidente: Paulo André de Souza; Diretor Administrativo: Mª Wellingtonia dos Santos Rocha, Diretor de Operações: Genilson Dias da Silva; posta em votação, fora aprovada por unanimidade de votos dos presentes, sendo declarados os respectivos membros eleitos e empossados a partir desta data. Para a 2ª Ordem do Dia – Apreciação, Debate e Votação da Minuta do Estatuto Social da Associação - o Presidente da Assembleia, solicitou a mim, Secretária, que, em voz alta, procedesse com a leitura da Minuta do Estatuto da Associação , artigo por artigo. Após a leitura e debates. Posto em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade de votos dos participantes da Assembleia Geral. E, nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, e eu, Maria Wellingtonia dos Santos Rocha, secretária desta Assembléia Geral de Constituição, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros e sócios fundadores presentes. Afogados da Ingazeira (PE), 08 de junho de 2009. (aa) Paulo André de Souza – Diretor Presidente – Maria Wellingtonia dos Santos Rocha – Diretor Administrativo e Genilson Dias da Silva – Diretor de Operações. O presente documento me foi apresentado para registro integral, o que fiz por me cumprir, obedecendo fielmente

30 MAI 2011

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara 187 – Centro Afogados da Ingazeira PE
Cep. 56800 000 – Fone /Fax. 87 – 3228-3303

Gulma

Inês Gomes de F. Ferreira
Tabeliã/oficial
Interventora



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE

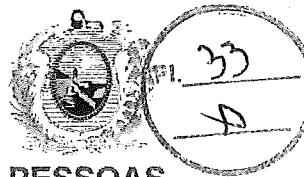
à ortografia do original nos ditames da Lei 6015/73; dou fé. Afogados da Ingazeira PE, 25 de junho de 2009. Eu, Inês Gomes de Freitas Ferreira, Oficial intervintora. Emol. R\$ 21,33 – TSNR:R\$ 4,26 – FERC:R\$ 2,13." Nada mais a ser transcrito. Do que para constar, extraí a presente certidão que dato e assino.

Af.Ingazeira PE, 25 de junho de 2009



Inês Gomes de F. Ferreira
Tabeliã/oficial
Interventora

Inês Gomes de F. Ferreira
Tabelião Oficial
Interventora



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE

CERTIDÃO DE REGISTRO INTEGRAL

Estatuto da Assembleia Geral de Constituição da Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira

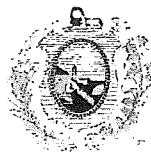
CERTIFICO que a requerimento do Presidente Paulo André de Souza, procedi nesta data, 25 de junho de 2009, neste cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Afogados da Ingazeira PE, sob minha Intervenção, na ficha nº 06, do Livro A-1 sob o nº 006, o registro integral do Estatuto do teor seguinte: -"

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA -
ESTATUTO SOCIAL - I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, com sede, na Rua Senador Paulo Guerra, 166 Centro CEP 56800-000. - Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA** utilizará como denominação fantasia AFOGADOS FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a: a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II - respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico- partidário e condição social nas relações comunitárias;

30 MAI 2011

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara 187 – Centro Afogados da Ingazeira PE
Cep. 56800 000 – Entra/Espaç. 27 – 2222-2202

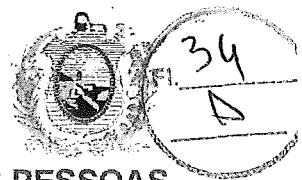
Gilma



**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE**

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. II - DOS ASSOCIADOS Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Distrito, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA** será composta pelas seguintes categorias de associados: I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II - Contribuintes ou Efetivos - os que se escreveram após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia. III - Honorários - Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços a Associação ou à comunidade, ao município e à sociedade. Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12. b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG. c) participar das reuniões das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas tratem; d) consultar todos os livros e documentos da Associação, quando sentir necessidade; e) solicitar, a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento. f) convocar a Assembléia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste Estatuto; g) demitir-se da Associação quando convier, através de

Inês Gomes de F. Ferreira
Tabelaria Oficial
Interventora



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE

comunicação escrita. Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA: a) Assembléia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Comunitário. Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, sempre nos 15 (quinze) primeiros dias do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. § 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. §3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de

30 MAI 2011

les Gomes de F. Ferreira
Tabelião oficial
Interventora



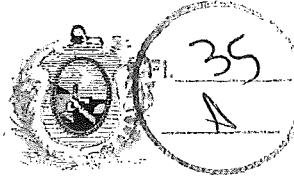
**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE**

Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição. §1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. § 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual décorra foro especial. Art. 13 - São atribuições: I) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais c) Representar a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA em atos públicos ou internos. d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento d) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; II) De cada dirigente: a) Ao Presidente compete: representar a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar

Inês Gomes de F. Ferreira

Tabelião oficial
Interventora

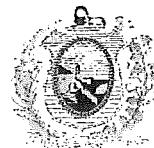


CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE

os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. IV - DAS ELEIÇÕES Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo um décimo de associados aptos a votar. §1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG. V - DA PROGRAMAÇÃO Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado. VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO Art. 18 - Este estatuto poderá ser

Inês Gomes de F. Ferreira

Tabelião oficial
Interventora



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE

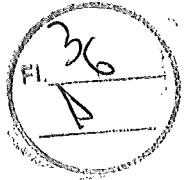
reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 19º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 08 de Junho de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Afogados da Ingazeira, Pernambuco, 08 de Junho de 2009. (aa) Paulo André de Souza – Diretor Presidente – Maria Wellingtonia dos Santos Rocha – Diretor Administrativo – Genilson Dias da Silva – Diretor de Operações. O presente documento me foi apresentado para registro integral, o que fiz por me cumprir, obedecendo fielmente à ortografia do original que me foi apresentado nos termos do art. 142 da Lei 6015/73; dou fé. Af. da Ingazeira, em 25 de junho de 2009. Eu, Inês Gomes de Freitas Ferreira, Oficial Interventora. Emol. R\$ 74,83 - TSNR R\$ 14,96 – FERC: R\$ 7,48" Nada mais a ser transcreto. Do que para constar, extraí a presente certidão que dato e assino.

Af. Ingazeira PE, 25 de junho de 2009

Inês Gomes de F. Ferreira
Tabelião oficial
Interventora



**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA
INGAZEIRA**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2009

Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA, na forma do Estatuto da Entidade supra, os membros da Assembléia Geral, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **22 de junho de 2009**, às **09h00min**, em **primeira convocação**, às **10h00min**, em **segunda convocação**, com qualquer número de associados interessados presentes, em sua sede social, situada na Rua Senador. Paulo Guerra, nº. 166, Centro, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56800-000 , a fim de deliberar por escrutínio secreto, sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA:

- a) Deliberar sobre a manifestação de apoio de todos os associados para a execução do Serviço de Rádio Comunitária, na cidade de Afogados da Ingazeira /PE, a ser executado pela Associação em conformidade ao disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004.

Afogados da Ingazeira (PE), 22 Junho de 2009.

Paulo André de Souza
Paulo André de Souza
Diretor Presidente

30 MAI 2011

Galma



**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo - B, Sala 300
CEP 70044-900
Brasília-DF.**

30 MAI 2011

Gelma

(28º)

30.0207/09

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
Bloco R, Anexo B – Sala 300 – CEP 70044-900 – Brasília – DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 036519/2009-11

SEAP/ASCE

03/08/2009-08:51

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.921.372/0001-04, com sede na Rua Senador Paulo Guerra, 166, Centro, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56800-000, Telefone 0XX(87) 3838-2646, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência., em atendimento ao Aviso de Habilidade N.º 01/2009, publicado no D.O.U. de 12/05/2009 e renovado por mais 30 (trinta) dias, através do Aviso N.º 2, de 30 de junho de 2009, publicado no D.O.U. de 01/07/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n.º 1/24 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n.º 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subseqüente.

Na oportunidade, a entidade requer que o processo anteriormente encaminhado e protocolado sob o N.º 53000.030207/2009, juntamente com toda a sua documentação, sejam anexados ao presente requerimento, comprovando assim o completo atendimento ao Aviso de Habilidade N.º 01/2009.

Afogados da Ingazeira, (PE), 15 de julho de 2009.

Paulo André de Souza

**Paulo André de Souza
Diretor Presidente**

30 MAI 2011

Gilma

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

01/08/09

Paulo André

SEAP/ASCE

39

0

I – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

30 MAI 2011

Gilmara

40

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

30 MAI 2011

Gilma

41 a e

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim X	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		10

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim X	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		10

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim X	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		01

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim X	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		10

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Paulo André de Souza

Paulo André de Souza
Diretor Presidente

30 MAI 2011

Gulma

42

Q

Endereço para correspondência: Rua Senador Paulo Guerra, nº 166, Centro, CEP: 56.800-000,
Afogados da Ingazeira/PE.

Telefone para contato: (087) 3838-2646

Correio eletrônico (e-mail) afogadosfm@hotmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Senador Paulo Guerra nº 166-Centro
Afogados da Ingazeira , de coordenadas geográficas: 07°45'26" S de latitude e 37°39'19" W de
longitude.

30 MAI 2011

gilma

102
Golma

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS
DA
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	CPF
01	José Narciso Gomes de Oliveira	4.559.148 SSP/PE	Av. Manoel Borba, nº 350, Afogados da Ingazeira, CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE.	844.978.154-04
02	Mª do Carmo dos Santos Rocha	1.246.460 SSP/PE	Pça Arruda Câmara, nº 60-Terréo, Afogados da Ingazeira, CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE.	091.257.014-87
03	Ednaldo Rodrigues de Lima	1.720.820 SSP/PE	Trav. Siqueira Campos, Afogados da Ingazeira CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira	420.425.774-72
04	Wellington Santos Rocha	3.768.738 SSP/PE	Pça Mons. Alfredo de Arruda Câmara, 60/2º andar Afogados da Ingazeira CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE.	708.841.964-53
05	Ricardo Leonardo da Silva	7.509.503 SSP/PE	Rua Antº Ramos de Souza,s/n Afogados da Ingazeira CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE..	080.277.094-07
06	Sunnye Rose Coelho Bezerra de Souza	4.380.879 SSP/PE	Rua Cleto Campleto,42 Afogados da Ingazeira CEP: 56.800000, Afogados da Ingazeira/PE.	808.916.754-34
07	Manoel Alves de Queiroz	7.168.565 SSP/PE	Trav.01 nº 128 São Bras,Afogados da Ingazeira CEP: 58.441-000, Afogados da Ingazeira/PE.	055.109.545-00
08	Ervania da Silva Barros	6.576.899 SDS/PE	Rua Alfredo Ferraz da Costa,14 Afogados da Ingazeira , CEP: 56.800-000, Afogados d Ingazeira/PE.	053.660.004-08

Gp

0 9	Sandra Íris Alencar dos Santos	6.748.446 SSP/PE	Rua Ana Queiroz Viana,140/São Cristóvão- Afogados da Ingazeira,CEP 56800-000 Afogados da Ingazeira/PE	053.571.224-31
1 0	José Edygar dos Santos Xavier	6.880.875 SDS/PE	Rua Alfredo Ferraz da Costa,14/1º andar, Afogados da Ingazeira , CEP: 56.800-000, Afogados d Ingazeira/PE.	069.467.454-00

30 MAI 2011

Qdema

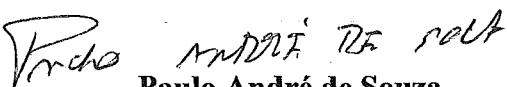
DECLARAÇÃO

45
Elo
B
08

Paulo André de Souza, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **Rua Senador Paulo Guerra, 166 - na Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56800-000**.
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **AFOGADOS FM**.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69, são: **7° 45'26"S de latitude e 37°39'19" W de longitude** e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Rua Senador Paulo Guerra , 166 na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado da Pernambuco, CEP 56800-000**.
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Afogados da Ingazeira (PE), 15 de Julho de 2009.


Paulo André de Souza
Diretor Presidente

Endereço para correspondência: Rua Senador Paulo Guerra, nº 166, Centro, CEP: 56800-000
Afogados da Ingazeira-PE

Telefone para contato: 87 3838-2626

Correio eletrônico (e-mail) afogadosfm@hotmail.com

30 MAI 2011

Gulma

46

0

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Paulo André de Souza

Paulo André de Souza

Diretor Presidente

CPF nº 034.612.744-02

Maria Wellington dos Santos Rocha

Maria Wellington dos Santos Rocha

Diretor Administrativo

CPF nº 024.386.564-33

Genilson Dias da Silva

Genilson Dias da Silva

Diretor de Operações

CPF nº 030.249.604-14

Endereço para correspondência: Rua Senador Paulo Guerra, nº 166, Centro, CEP: 56800-000-Afogados da Ingazeira/PE.

Telefone para contato: 87-3838-2646

Correio eletrônico (e-mail)afogadosfm@hotmail.com

30 MAI 2011

Gulma

12
O

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Mônica da Silva Queiroz , portadora da carteira de identidade nº 7.598.399 SSP/PE ,residente na Rua Janete Clair s/n , na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56800-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afogados da Ingazeira (PE), 22 de Junho de 2009.

Mônica da Silva Queiroz
Mônica da Silva Queiroz

30 MAI 2011

Gulma

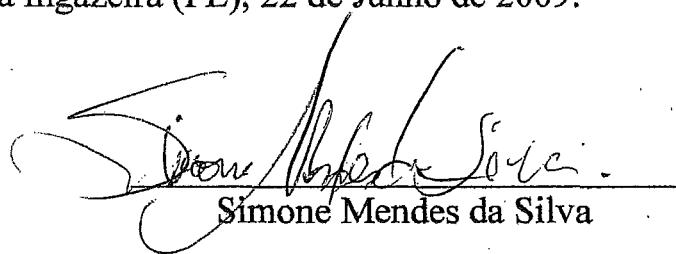
48
A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Simone Mendes da Silva , portadora da carteira de identidade nº 7.101.860 SSP/PE ,residente na Rua Antº Alves dos Santos,143-Centro , na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56800-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afogados da Ingazeira (PE), 22 de Junho de 2009.



Simone Mendes da Silva

30 MAI 2011

gilma

19
0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lúcia Aparecida Pinheiro , portadora da carteira de identidade nº 023.091.328-88 SSP/SP ,residente na Pça Pref.Miguel de Campos Góes,90-Centro , na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56800-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afogados da Ingazeira (PE), 22 de Junho de 2009.

Lúcia Aparecida G. Pinheiro
Lúcia Aparecida Pinheiro

30 MAI 2011

Gulma

50
av

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Adriana Pires de Brito , portadora da carteira de identidade nº 4.397.641 SSP/PE, residente na Rua Antº de Oliveira,18-Bairro São Sebastião , na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56800-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afogados da Ingazeira (PE), 22 de Junho de 2009.

Adriana Pires de Brito
Adriana Pires de Brito

30 MAI 2011

Gilma

51
0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Fabiana Tenório da Gama Bertozo , portadora da carteira de identidade nº 8.054.939 SSP/PE ,residente na Rua Antº Rafael de Freitas,421-Centro ; na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP. 56800-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afogados da Ingazeira (PE), 22 de Junho de 2009.

Maria Fabiana T. da G. Bertozo
Maria Fabiana Tenório da Gama Bertozo

30 MAI 2011

Gulma

58

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eduarda Rodrigues dos Santos , portadora da carteira de identidade nº 6.678.576 SSP/PE ,residente na Trav.João da Cruz,413 -Centro , na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56800-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afogados da Ingazeira (PE), 22 de Junho de 2009.

Eduarda R. Santos
Eduarda Rodrigues dos Santos

30 MAI 2011

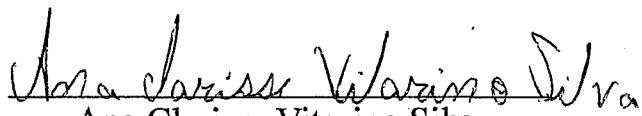
Gilma

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ana Cláisse Vitorino Silva , portadora da carteira de identidade nº 8.724.145 SDS/PE, residente na Rua Prof.Geraldo Cipriano,s/n-Bairro São Bráz , na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56800-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afogados da Ingazeira (PE), 22 de Junho de 2009.


Ana Cláisse Vitorino Silva

30 MAI 2011

Gulma

54
OK

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fernanda Maria Pereira da Silva , portadora da carteira de identidade nº 6.665.874 SDS/PE ,residente na Rua Rita Maria de Almeida nº 120 Bairro São Cristovão , na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56800-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afogados da Ingazeira (PE), 22 de Junho de 2009.

Fernanda Maria Pereira da Silva
Fernanda Maria Pereira da Silva

30 MAI 2011

Gulma

55
90

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Valdete Gonçalves Rodrigues , portadora da carteira de identidade nº 5.217.684. SSP/PE ,residente na Rua 15 de Novembro,391 1º andar -Centro , na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56800-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afogados da Ingazeira (PE), 22 de Junho de 2009.

Valdete Gonçalves Rodrigues
Valdete Gonçalves Rodrigues

30 MAI 2011

Gulma

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

56

Jaqueleine Maria de Assis Queiroz , portadora da carteira de identidade nº 8.240.311 SSP/PE ,residente na Pça Arruda Câmara,s/n Centro , na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56800-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afogados da Ingazeira (PE), 22 de Junho de 2009.

Jaqueleine M^a de A. Queiroz
Jaqueleine Maria de Assis Queiroz

30 MAI 2011

gulma

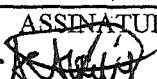
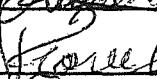
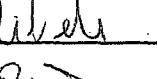
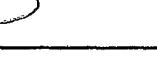
Gilmara

30 MAI 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

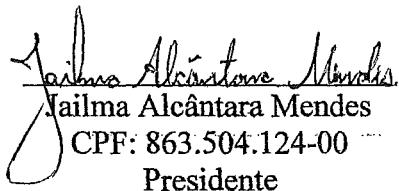
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
0	Sílvia Andrade Firmino de Matos	6720455	R. AV. SÓSÉ BARBOSA - B. SÃO FRANC.	
1	Maurício de Oliveira Santos	3703147	R. F. VERZAT CRUZ 113 centro	
2	Marie Gláucia dos Reis	2759065	Brq. Luso em 113 centro	
3	Fagner Ferreira Firmino	6699706	R. José Góes do Amaral 48 centro	
4	Pereira de Souza Gonçalves	6939881	Rua Laura mariana 162	
5	Síntia Queiroz de O. Queiroz	7789824	AV. Rio Branco N°309	
6	Liliane Góes da Silva	6583782	R. Mestre Zé Ferino n°18	
7	Pereira queiroz Tavares	4816440	R. Joveu marlim 162 s/ sobradas	
8	Luiz Sávio Neto	1930667	AV. ARUR PAOLINI, 933 A	
9	Rayana Karla	6708954	Av. artur Padilha 933 A	
0	José Antônio de Veras Nascimento	6920724	Tancredo Odorico José de Souza	
1				
2				
3				

38
a

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A CDL-Câmara de Dirigentes Lojistas de Afogados da Ingazeira ,Inscrita no CNPJ sob o Nº 11.463.445/0001-24 , com sede à Av. Manoel Borba,161 /1º Andar Centro na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56800-000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente; vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afogados da Ingazeira (PE), 22 de junho de 2009.


Jailma Alcântara Mendes
CPF: 863.504.124-00
Presidente

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

30 MAI 2011

Jailma

Cardeal Alberto Gomes
Advogado / Registrador

09

ta dy lycas da cintomia da CPI - Câmara de Dirigente
stars di Apogados da Magazina para o trimio 2009 à
0.

o 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do
o dy 2008 (dois mil e oito) no horário das 8:00 as
00 horas, realizou-se, na sede da CPI - Câmara de Dirigente
stars di Apogados da Magazina a eleição para
escoche da nova cintomia desta intida. Na ocasião
ci escolhida a cintomia e seus suplentes, conforme ati
elacionados.

utonimy

Presidente: Jailma Alcântara Mendes

1º Vice-Presidente: Mariana Menezes Barbosa Pinho

1º Secretário: Almir Lourenço da Silva

2º Secretário: Jam de Almeida Souza

Int. de Jurídico: Priscila Fernandes da Costa Lantre

Int. de Cuentos: Lupinhas Moraes Barbosa

Suplentes: Alvaro Balbino

Jaciane Silva Lantre

Vicente de Souza Vinha Jimigny



Certifico que a presente cópia é a reprodução fidedigna do original que m

Foi exibido, dia

fé:

AF.DA INGATRÁFE, 26 DE JUNHO DE 2009

Op.: 02

EBCI.: R\$ 2,16 - TSPF: R\$ 0,45. Este documento

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FIDECIGNAÇ

SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE FIDECIGNAÇ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.463-445/0001-24	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 24/08/1984	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2000
NOME EMPRESARIAL CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE ADVOGADOS DA INGAZÉIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CDL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.11-1 - ATIV. ORGANIZAÇÕES EMPRESARIAIS/PATRONais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA BO2-6 - ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO AV. MANOEL BORBA		NÚMERO 79	COMPLEMENTO 2 ANDAR
CEP 56800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ADVOGADOS DA INGAZÉIRA	UF PE
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CTE DO RESPONSÁVEL 124.039.974-04	SITUAÇÃO ESPECIAL		

ABRASFAR - SFA 1H/SRF N°. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO
 Pça. Monsenhor Alfredo A. Camara, 187 *Carlos Umberto Gomes*
 Centro - CEP 56.800-000 *TITULAR*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Selo de Autenticidade

Afogados da Ingazeira / PE
 Fone/Fax: (87) 3838-3303



Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.
 AF.DA INGAZÉIRA/PE, 26 DE JUNHO DE 2009.
 Op.: 02
 Emol.: R\$ 2,16 - TSHR: R\$ 0,43. Escrivente substituto
 Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização
Willy Gomes de F. Ferreira
Interventora

30 MAI 2011

Gulma

"ESTADOS DE FERREIRA
ELA PRAZERIA
TODOS SÃO
01
AV

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 19 dias de junho de 2009, às 09:00 horas, na Rua Senador Paulo Guerra, 166 Centro, Afogados da Ingazeira/PE, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na **Rua Senador Paulo Guerra, 166 Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56800-000**, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes.

A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e, não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 12:00 horas do dia 19 de junho de 2009 e eu, Maria Wellingtona dos Santos Rocha, na função de secretária da reunião, lavro esta ata.

José Narciso Gomes de Oliveira: José Narciso Gomes de Oliveira
RG: 4.559.148 SSP/PE, CPF: 844.978.154-04

Endereço: Av. Manoel Borba, nº 350, Afogados da Ingazeira, CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE.

M^a do Carmo dos Santos Rocha: Maria do Carmo dos Santos Rocha
RG: 1.246.460 SSP/PE, CPF: 091.257.014-87
Endereço: Pça Arruda Câmara, nº 60-Terréo, Afogados da Ingazeira, CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE.

Ednaldo Rodrigues de Lima: Ednaldo Rodrigues de Lima
RG: 1.720.820 SSP/PE, CPF: 420.425.774-72
Endereço: Trav. Siqueira Campos, Afogados da Ingazeira CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira

Wellington Santos Rocha: Wellington Santos Rocha
RG: 3.768.738 SSP/PE, CPF: 708.841.964-53
Endereço: Pça Mons. Alfredo de Arruda Câmara, 60/2º andar Afogados da Ingazeira CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE.

Ricardo Leonardo da Silva: Ricardo Leonardo da Silva
RG: 7.509.503 SSP/PE, CPF: 080.277.094-07
Endereço: Rua Antº Ramos de Souza, s/n Afogados da Ingazeira CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE..

30 MAI 2011

Gilma

Sunnye Rose Coelho Bezerra de Souza: Sunnye Rose Coelho Bezerra de Souza
RG: 4.380.879 SSP/PE, CPF: 808.916.754-34
Endereço: Rua Cleto Completo, 42 Afogados da Ingazeira CEP: 56.800000, Afogados da Ingazeira/PE.

Manoel Alves de Queiroz: Manoel Alves de Queiroz 62
RG: 7.168.565 SSP/PE, CPF: 055.109.545-00
Endereço: Trav. 01 nº 128 São Bras, Afogados da Ingazeira CEP: 58.441-000, Afogados da Ingazeira/PE.

Ervania da Silva Barros: Ervania da Silva Barros
RG: 6.576.899 SDS/PE, CPF: 053.660.004-08
Endereço: Rua Alfredo Ferraz da Costa, 14 Afogados da Ingazeira, CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE.

Sandra Íris Alencar dos Santos: Sandra Íris Alencar dos Santos
RG: 6.748.446 SSP/PE, CPF: 053.571.224-31
Endereço: Rua Ana Queiroz Viana, 140/São Cristóvão- Afogados da Ingazeira, CEP 56800-000 Afogados da Ingazeira/PE

José Edygar dos Santos Xavier: José Edygar dos Santos Xavier
RG: 6.880.875 SDS/PE, CPF: 069.467.454-00
Endereço: , Rua Alfredo Ferraz da Costa, 14/1º andar, Afogados da Ingazeira, CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE.

Apresentado Para Registro Em 25/06/2009
Protocolo Nº 1998, Fls 16 Livro A-19
Registro Nº 007, Fls 07 Livro FICHA - A-1
Matrícula Nº _____
Afogados da Ingazeira (PE), 25 de 06 de 2009



OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO
Pqa. Monsenhor Alfredo A. Camara, 187 Carlos Umberto Gomes
Centro - CEP 56.800-000 TITULAR: Afogados da Ingazeira / PE
Fone/Fax: (87) 3838-3303

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me
foi exibido; dou fé.
AF. DA INGAZÉIRA/PE, 13 DE JULHO DE 2009.

Op.: 02
Encl.: R\$ 2,16 - TSNR: R\$ 0,43 - Escrevente Subscritor
Válido somente com o selo de autenticidade



30 MAI 2011

Gelma

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.921.372/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AFOGADOS FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <u>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</u>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <u>4.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</u>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R SENADOR PAULO GUERRA	NÚMERO 166	COMPLEMENTO
CEP 56.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AFOGADOS DA INGAZEIRA
UF PE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Em _____ no dia 26/06/2009 às 11:44:13 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

30 MAI 2011

Gulma

26/06/2009 - BANCO DO BRASIL - 13:26:13
057017446 SEGUNDA VIA 0216
OUVIDORIA BB 0000 729 5678

b4
CV

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	26/06/2009
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

IDENTIFICADOR 1:	4,100,030,000,118,822 0
IDENTIFICADOR 2:	10,921,372/0001 04

NR.AUTENTICACAO	6,7AC,18F,4F9,D45,E3C
-----------------	-----------------------

30 MAI 2011

Gulma

RECIBO

Nº

VALOR

R\$ 133,00

Recebi(emos) de Ana. de Radipalifusas - A. da Ingazeira.
a quantia de cento e trinta e três reais.

Correspondente a registro de duas atas e 01 estatuto.
e para dureza firmo(amos) o presente.

J. Ingazeira
Assinatura

, 23 de

Inês Gonçalves F. Ferreira

de 2009

Tabelião oficial
Interventora
CPF / RG

Nome

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO

TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
e Fiscalização

Carla Umberto Gomes
TITULAR

Afogados da Ingazeira / PE
Fone/Fax: (87) 3828-3303

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

AF.DA INGAZEIRA/PE, 25 DE JUNHO DE 2009.

Op.: 03

Emol.: R\$ 2,16 - TGR: R\$ 0,43. Escrevente Substituto

Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

Inês Gonçalves F. Ferreira
Tabelião oficial
Interventora

30 MAI 2011

Gulma

Inês Gomes de F. Ferreira
Tabelião oficial
Interventora



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE

reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 19º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 08 de Junho de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Afogados da Ingazeira, Pernambuco, 08 de Junho de 2009. (aa) Paulo André de Souza – Diretor Presidente – Maria Wellingtonia dos Santos Rocha – Diretor Administrativo – Genilson Dias da Silva – Diretor de Operações. O presente documento me foi apresentado para registro integral, o que fiz por me cumprir, obedecendo fielmente à ortografia do original que me foi apresentado nos termos do art. 142 da Lei 6015/73; dou fé. Af. da Ingazeira, em 25 de junho de 2009. Eu, Inês Gomes de Freitas Ferreira, Oficial Interventora. Emol. R\$ 74,83 - TSNR R\$ 14,96 – FERC: R\$ 7,48" Nada mais a ser transcrito. Do que para constar, extraí a presente certidão que dato e assino.

Af. Ingazeira PE, 25 de junho de 2009



Inês Gomes de F. Ferreira
Tabelião oficial
Interventora

30 MAI 2011

Eulma

Jes Gomes de F. Ferreira
Tabelião oficial
Interventor



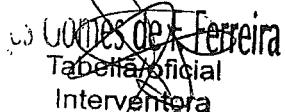
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE

67
68

Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição._§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º._§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial._Art. 13 - São atribuições:
I) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais c) Representar a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA em atos públicos ou internos. d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento d) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA._e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro._g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins_h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;
II) De cada dirigente: a) **Ao Presidente compete:** representar a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; b) **Ao Diretor Administrativo compete:** gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes à vida financeira da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; c) **Ao Diretor de Operações compete:** implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar

30 MAI 2011

Gilma


WENCESLAU DE OLIVEIRA FERREIRA
Tabelião oficial
Interventor



68

9

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária._Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções._Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.II - DOS ASSOCIADOS_Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Distrito, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto._Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA será composta pelas seguintes categorias de associados:_I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação._II – Contribuintes ou Efetivos - os que se escreveram após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia._III – Honorários - Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços a Associação ou à comunidade, ao município e à sociedade._Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral._Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:_a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12. b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG._c) participar das reuniões das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas tratarem;_d) consultar todos os livros e documentos da Associação, quando sentir necessidade;_e) solicitar, a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento. f) convocar a Assembléia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste Estatuto;_g) demitir-se da Associação quando convier, através de

30 MAI 2011

Gulma

Inês Gomes de F. Ferreira
Tabeliã/oficial
Interventora



69
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE

à ortografia do original nos ditames da Lei 6015/73; dou fé. Afogados da Ingazeira PE, 25 de junho de 2009. Eu, Inês Gomes de Freitas Ferreira, Oficial intervintora. Emol. R\$ 21,33 – TSNR:R\$ 4,26 – FERC:R\$ 2,13." Nada mais a ser transcreto. Do que para constar, extraí a presente certidão que data e assino.

Af.Ingazeira PE, 25 de junho de 2009



Inês Gomes de F. Ferreira
Tabeliã/oficial
Interventora

30 MAI 2011

Gulma

Inês Gomes de F. Ferreira
Tabeliã/oficial
Interventora



**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE**

56800.000 – Afogados da Ingazeira /PE; Erivana da Silva Barros: RG: 6.576.899 SDS/PE CPF: 053.660.004-08. Sandra Iris Alencar dos Santos: RG: 6.748.446-SSP/PE, CPF: 053.571.224-31. Endereço: Rua Ana Queiroz Viana, 140 /São Cristóvão Afogados da Ingazeira /PE CEP 56800.000 – Afogados da Ingazeira /PE; José Edygar dos Santos Xavier: RG: 6.880.875-SDS/PE cpf: 069.467.454-00. Endereço: Rua Alfredo Feraz da Costa, 14/1º andar, Afogados da Ingazeira /PE CEP 56800.000 – Afogados da Ingazeira /PE. O presente documento me foi apresentado para registro integral, o que fiz por me cumprir, obedecendo fielmente à ortografia do original nos ditames da Lei 6-015/73; dou fé. Afogados da Ingazeira PE, 25 de junho de 2009. Eu, Inês Gomes de Freitas Ferreira, Oficial interventora. Emol. R\$ 21,33 – TSNR:R\$ 4,26 – FERC:R\$ 2,13. "Nada mais a ser transscrito. Do que para constar, extraí a presente certidão que dato e assino.



Af. Ingazeira PE, 25 de junho de 2009

Inês Gomes de F. Ferreira
Tabeliã/oficial
Interventora

30 MAI 2011

Gulma

ATA

Início de F. Ferreira
Tabelião oficial
Intendente

Ata da Assembléia Geral de Constituição da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Aos oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e nove, às 09h00min, reuniram - se na Rua Senador. Paulo Guerra, 166 – Centro – Afogados da Ingazeira- PE, CEP: 56.800-000, presente os membros ao final assinados da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**. Tendo sido escolhido com presidente desta reunião, o Sr. Paulo André de Souza, brasileiro, casado, comerciante, RG 6.045.799 SSP/PE, CPF: 034.612.744-02 , residente e domiciliado Rua Cleto Campelo,42 CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE; que convidou a mim, Maria Wellingtania dos Santos Rocha, para secretariar a lavrar a presente Ata.

O senhor presidente declara aberto os trabalhos onde restou proclamada a fundação e constituição da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, com sede e administração na Rua Senador Paulo Guerra,166 Centro Afogados da Ingazeira CEP 56800-000. A seguir, passou-se a deliberação das seguintes ordens do dia: 1^a Eleição e Posse da Diretoria da Associação; 2^a Apreciação, Debate e Votação da Minuta do Estatuto Social da Associação.

1^a Ordem do Dia – Eleição da Diretoria Executiva; Fora apresentado uma única chapa para concorrer a Diretoria com a seguinte composição: **Diretor Presidente: Paulo André de Souza; Diretor Administrativo: M^a Wellingtania dos Santos Rocha, Diretor de Operações: Genilson Dias da Silva;** posta em votação, fora aprovada por unanimidade de votos dos presentes, sendo declarados os respectivos membros eleitos e empossados a partir desta data. **Para a 2^a Ordem do Dia - Apreciação, Debate e Votação da Minuta do Estatuto Social da Associação** – o Presidente da Assembléia, solicitou a mim, Secretária, que, em voz alta, procedesse com a leitura da Minuta do Estatuto da Associação, artigo por artigo. Após a leitura e debates. Posto em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade de votos dos participantes da Assembléia Geral. E, nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, e eu, Maria Wellingtania dos Santos Rocha, secretária desta

30 MAI 2011

Gulma

*GOMES de F. Ferreira
Tabelião Oficial
Interventor*

Assembléia Geral de Constituição, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros e sócios fundadores presentes.

Afogados da Ingazeira (PE), 08 de Junho de 2009.

Paco Moreira de Souza
Diretor Presidente

Maria Wellingtona dos Santos Rocha
Diretor Administrativo

Fernando Diniz da Silva
Diretor de Operações

Apresentado Para Registro Em 25/06/09
Protocolo Nº 1996, Fls. 45 Livro Q-19
Registro Nº 105, Fls. 05 Livro Eichov
Matrícula Nº 1

Afogados da Ingazeira (PE), _____ de _____ de _____

Official de Registro



OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO
Pça. Monsenhor Alfredo A. Camari, 167
Centro - CEP 56.900-000 Carlos Humberto Gomes
TITULAR

Afogados da Ingazeira / PE
Fone/Fax: (87) 3838-3303

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me
foi exibido; dou fé.

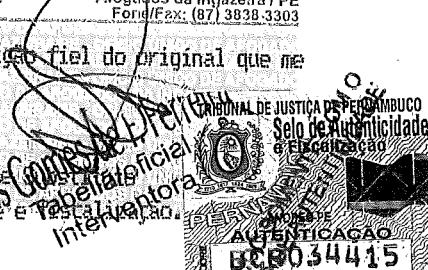
AF.DA INGAZEIRA/PE, 13 DE JULHO DE 2009.

Op.: 02

Emol.: R\$ 2,16 - TSNF: R\$ 0,43

Escrevente: *Interventor* Tabelião Oficial

Valido somente com o selo de autenticidade e restante.



30 MAI 2011

Gulma

Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira

100%
Tabelião oficial
Interventor
37
O

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, com sede, na Rua Senador Paulo Guerra,166 Centro CEP 56800-000.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA utilizará como denominação fantasia AFOGADOS FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

30 MAI 2011

Gulma

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Distrito, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos - os que se escreveram após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia.

III – Honorários - Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços a Associação ou à comunidade, ao município e à sociedade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) participar das reuniões das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas tratarem;
- d) consultar todos os livros e documentos da Associação, quando sentir necessidade;
- e) solicitar, a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f) convocar a Assembléia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste Estatuto;
- g) demitir-se da Associação quando convier, através de comunicação escrita.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

30 MAI 2011

Aylma

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Nos Contos de F. Ferre
Tabelião Notarial
Interventor
75
0

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, sempre nos 15 (quinze) primeiros dias do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais.

Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

30 MAI 2011

Gilma

*lomes de F. Ferreira
abelia/official
Intendente*

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Ao Presidente compete:** representar a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) **Ao Diretor Administrativo compete:** gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) **Ao Diretor de Operações compete:** implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente

30 MAR 2011

culma

*Maes Gomes
Tabelamento
Interno de
interessos*

instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

30 MAI 2011

Gulma

*nês Gomes de F. Ferreira
Tabelia oficial
Interventora*

Art. 19º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 08 de Junho de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Afogados da Ingazeira, Pernambuco, 08 de Junho de 2009.

PRES ANDRÉ DE SOUZA

Diretor Presidente

Maria Wellingtona des Santos Righer

Diretor Administrativo

Georgina & Sylva

Diretor de Operações

Apresentado Para Registro Fls. 25/06/2009
Protocolo N° 1997 Fls. 46 Livro A-19
Registro N° 1006, Fls. 06 Livro FICHA-A-
Matrícula N° —

Afogados da Ingazeira (PE), 25 de 06 de 2009

~~Les Gomes de Ferreira~~
~~Oficial do Registo~~

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE PERNAMBUCO**

ANDREAS-PI

OPÍCIO ÚNICO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO
Pça. Monsenhor Alfredo A. Camara, 187 *Carlos Humberto Gomes* Advogados da Ingazeira / PE
Cep/96 - CEPB: 58.000-000 *SONEPAK* Fone/Fax: (87) 3838-3303

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me
foi enviado, da seguinte forma:

AE DA TURMA DE 13 DE JULHO DE 2003

Page 20

FBI - FBI-3-16 - TSPB: FBI A-63 | Electronic Substation

WILHELM HEINRICH RÖHM, 1885-1924. DEUTSCHE ARBEITERSCHAFT

Valido somente com o selo de autenticidade e assinatura

Conrad *John*

Gilma

29
01

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2009

Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA, na forma do Estatuto da Entidade supra, os membros da Assembléia Geral, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de junho de 2009, às 09h00min, em primeira convocação, às 10h00min, em segunda convocação, com qualquer número de associados interessados presentes, em sua sede social, situada na Rua Senador. Paulo Guerra, nº. 166, Centro, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56800-000 , a fim de deliberar por escrutínio secreto, sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA:

- a) Deliberar sobre a manifestação de apoio de todos os associados para a execução do Serviço de Rádio Comunitária, na cidade de Afogados da Ingazeira /PE, a ser executado pela Associação em conformidade ao disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004.

Afogados da Ingazeira (PE), 22 Junho de 2009.

Paulo André de Souza
Paulo André de Souza
Diretor Presidente

30 MAI 2011

Gulma

80
C

30 MAI 2011

Gulma

8
a

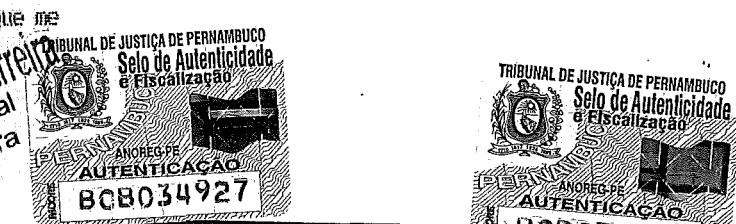
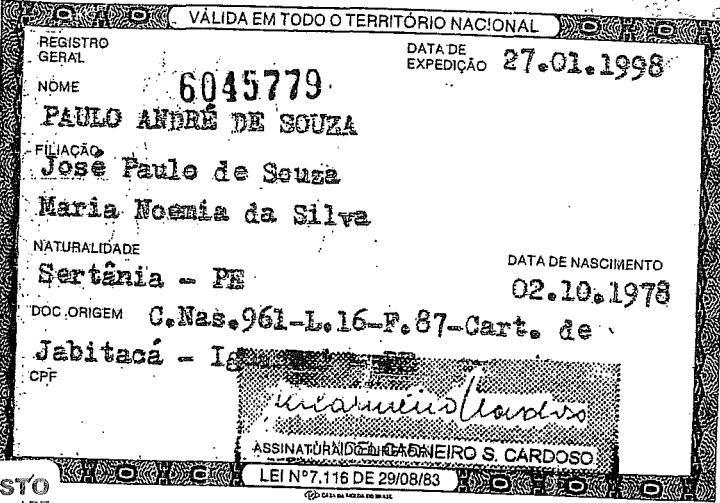
30 MAI 2011

gulma

82
0

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO
Pça. Monsenhor Alfredo A. Camara, 187
Centro - CEP 56.800-000
Op.: 02
Emol.: R\$ 2,16 - TSNR: R\$ 0,43. Estrevente Selo de Autenticidade e Fiscalização.

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me
foi exibido; dou fé.
AF.DA INGAZETRA/PE, 27 DE JULHO DE 2007.
Op.: 02
Emol.: R\$ 2,16 - TSNR: R\$ 0,43. Estrevente Selo de Autenticidade e Fiscalização.
Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.



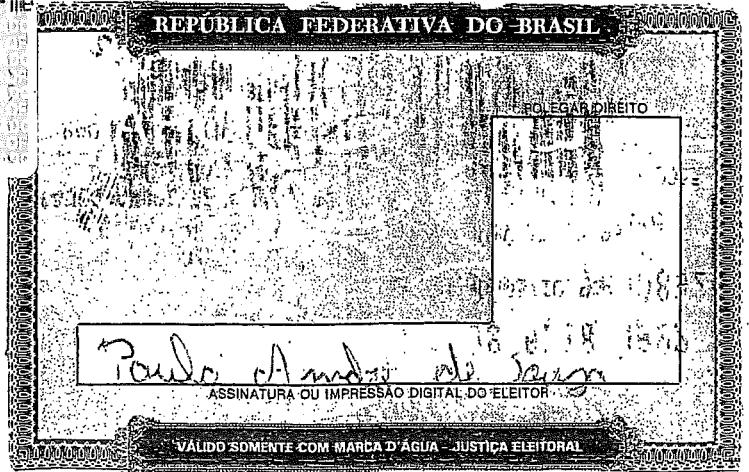
DEZ/2000

BANCO DO BRASIL

30 MAI 2011

Gulma

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO
a. Monsenhor Alfredo A. Camara, 187
Centro - CEP 56.800-000
Op.: 02
Emol.: R\$ 2,16 - TSNR: R\$ 0,43. Estrevente Selo de Autenticidade e Fiscalização.
Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
5170716 DATA DE EXPEDIÇÃO 24.02.1994

NOME MARIA WELLINGTONIA DOS SANTOS ROCHA

FILHO(A) Cosme Domingos da Rocha

Maria do Carmo dos Santos Rocha

NATURALIDADE Afog. da Ingazeira - PE DATA DE NASCIMENTO 09/09/1977

DOC. CRIGEM Nas.1.693-L.2.A-F.8-Cart. de

CPF Afog. da Ingazeira - PE

ASSINATURA DO DIPETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/93



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: MARIA WELLINGTONIA DOS SANTOS ROCHA

Nº de Inscrição: 024386564-33

Date de Nascimento: 09/09/77

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada à exigência por festeiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: MARIA WELLINGTONIA DOS SANTOS ROCHA

S E R P R O

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 04/04/95

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO
Pça. Monsenhor Alfredo A. Camara, 187
Centro - CEP 56.300-000
Carlo Alberto Gonçalves
TITULAR
Afonso da Ingazeira / PE
Fone/Fax: (87) 3838-3303

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.
AF.DA INGAZEIRA/PE, 24 DE JULHO DE 2009.
Qp.: 02
Emol.: R\$ 2,16 - TSNR: R\$ 0,43. Escrevente Substituto
Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

Inês Gomes de Oliveira
Tabelião/Oficial
Interventora



30 MAI 2011

Gilma

83
Serviços de Comunicação
Ministério das Comunicações
limiteus

B.



EP: 70044-900



30 MAI 2011

Gulma



Ministério das Comunicações
84
Folha 4
SSCE - M.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

CERTIDÃO

Certifico que este processo foi numerado a partir da folha nº 01 até 83, e que até a presente folha não há rasura na numeração seqüencial do referido processo.

Brasília, 17 de novembro de 2009.

PEDRO PAULO VERANO DE SOUZA

Chefe de Serviço

Pedro Paulo Verano de Souza

Chefe de Serviço da Radiodifusão Comunitária

Mat. 1311929

SEDEX/DOORAC/DECC/SC

30 MAI 2011

Gulma

Gulma

95

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.030207/09 Localidade/UF: Afogados da Ingazeira/PE
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 07S4526	07S4503
Longitude 37W3919	37W3821

DISTÂNCIA	
Distância A:B	(IBGE)
1.9100000000	

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim			
2.	Endereço da Antena Proposta				
Rua Senador Paulo Guerra, nº 166					
2.1.	Endereço do Studio				
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)				
Número do Processo	Distância	Status			
53000.061178/06	1.960,00	EMA			
53103.000556/99	1.980,00	ARQ			
53000.029511/09	2.210,00	EMA			
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
18	53000.000022/03	Afogados da Ingazeira	PE	2.060,00	ARQ
18	53000.007375/02	Afogados da Ingazeira	PE	2.410,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				
Rua Senador Paulo Guerra, nº 166			gilma		

86
d

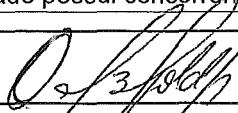
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.030207/09 Localidade/UF: Afogados da Ingazeira/PE
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. ***Entidade possui concorrentes.



Carlos Gold
(Analista)

30 MAI 2011

Gulma



87

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO
PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.036207/09

LOCALIDADE: Alegrete da Imigrante /UF: PE

ENTIDADE: Associação de Radiodifusão de Alegrete da Imigrante

Aviso: 28 Publicação no DOU do dia 12/05/09 Prazo expirou em 30/05/09.

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	<input checked="" type="checkbox"/>	
Soma das manifestações individuais apresentadas	Quantidade declarada	50
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:	Quantidade validada	50
- Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.		
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	50 X 1	50
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

30 MAI 2011

Despacho Contagem de manifestações em apoio

Gulma

88

	<u>Sim</u>	<u>Não</u>
2 – Manifestação de apoio coletiva; apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura de cada declarante	<input checked="" type="checkbox"/>	
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		Quantidade Declarada 40
Obs: São válidas somente as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhada do comprovante de inscrição junto à receita(CNPJ) e ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendendo-se que:		Quantidade Validada 10
<ul style="list-style-type: none"> - Endereçamento valido e aquele que indica o endereço com ou sem numero da residência. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter o 1º nome do declarante. - O CEP é opcional. 		
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	10	X 1
OBS: Não foram validadas as manifestações as Fls _____, considerando a falta de _____.		10

30 MAI 2011

gulma

89

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	X	
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.	Quantidade declarada	1
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:	Quantidade validada	1
<ul style="list-style-type: none"> - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada. 		
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	1 X 5	5
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de		

30 MAI 2011

Gulma

90

	Sim	Não
4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	X	
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.	Quantidade declarada	16
Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preenchêram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.	Quantidade validada	10
- Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.		
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 2	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls 31, considerando a falta de <u>assinatura</u> .		

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total Entidades	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
10	10	5	0	25

II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

	Sim	Não
Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	X	(P02)

30 MAI 2011

Despacho de contagem de manifestações em apoio

Gulma

at
d

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 23 de Fevereiro de 2010

Vilma de Fátima Alvarenga Fantis
Analista Responsável / Siape:

Vilma de Fátima Alvarenga Fantis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

30 MAI 2011

Despacho de contagem de manifestações em apoio

Gulma



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: _53000.030207/09

LOCALIDADE: Afogados da Ingazeira - PE

ENTIDADE: Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira.

Aviso: 28º Publicação no DOU do dia: 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que não tendo interesse no acordo com a concorrente que por contar com menos manifestações em apoio válidos, teve seu processo sobreposto, até que esta entidade seja ou não selecionada de forma definitiva. O outro concorrente da localidade teve seu processo Indeferido por não ter caráter comunitário.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades nesta localidade:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000.030207/09	Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira	25 Pontos
53000.029511/09	Associação de Desenvolvimento Sustentável do Sertão do Pajeú	10 Pontos

Brasília, 24 de fevereiro de 2010.

Vilma Alvarenga Fanis
Vilma Alvarenga Fanis / Sape: 1366009
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1306009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

30 MAI 2011

Gulma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

93

Identificação do Processo

Número: 53000.030207/09 Localidade/UF: Afogados da
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
(fl 01)					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
(fl 33) art. 2º					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
A Ata de Fundação e Eleição datada em 08/06/2009 (fl 37) e o Estatuto Social (fls 33 a 35) encontram-se devidamente registrados no Livro A1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
A Entidade não se situa em faixa de fronteira.					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
(fls 11 a 25) contendo manifestações válidas.					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
(fl 08) "Afogados FM"					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
(fl 08)					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
(fl 08)					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
(fl 26) - nº 10.921.372/0001-04 - Ativa					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos/art. 12	Validade: 08/06/2013		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Paulo André de Souza	034.612.744-02	Diretor Presidente	Sim	Sim	Sim
Maria Wellingtona dos Santos Rocha	024.386.564-33	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Genilson Dias da Silva	030.249.604-14	Diretor de Operações	Sim	Não	30 Sim 2011
Fiel cumprimento das normas - (fl 10) Sede - (fl 08) - Rua Senador Paulo Guerra, nº 166 Relação de associados - (fl 06 a 07)					

gulma

03-03-09
at

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.030207/09 Localidade/UF: Afogados da
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Comprovante de depósito da taxa - (fl 26)
Declaração de que a Entidade não possui vínculos - (fl 08)

13. Conclusão da Análise

A Entidade deverá cumprir a seguinte exigência:

a) prova de que o Sr. Genilson Dias da Silva é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004.

É o relatório.

À Consideração Superior.

Vilma Alvarenga Fanis
Vilma Alvarenga Fanis
(Analista)

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

30 MAI 2011

Gulma

95
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2131 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de maio de 2010.

Ao Senhor
PAULO ANDRÉ DE SOUZA
Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira
Rua Senador Paulo Guerra, nº 166 – Centro.
56.800-000 – Afogados da Ingazeira - PE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.030207/09, na localidade de **Afogados da Ingazeira - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S.ª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo deste Ofício.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) prova de que o Sr. Genilson Dias da Silva é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004.

Obs: Carteira Nacional de Habilitação não supre a exigência. ✓OK H/10

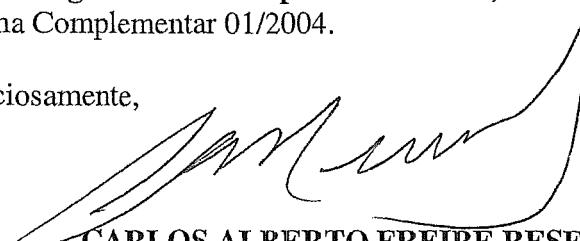
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá

ab
C

ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

30 MAI 2011

gulma

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

97
300

2^a FASE:

<p>a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos;- item 7 – TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;- o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.	
<p>b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:</p> <p>b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</p> <p>b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.</p>	
<p>c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS' assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p>	

98

e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1 , conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.	SS
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.	
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária .	

30 MAI 2011

Gilma

68 EXT 6

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
CNPJ n.º 10.921.372/0001-04**

*68 Comunicações
99
SS*

Afogados da Ingazeira/PE, 27 de maio de 2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 031260/2010-73

SEPROD/LOG/COLDG/CCRL/SPO

18/06/2010-15:37 *SEBCO*

Sr. Diretor,

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA , na pessoa do seu representante legal, que subscreve o presente, vem à presença de V.Sa. em atenção ao Ofício n.º 2131/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, referente ao processo n.º 53000.030207/2009, apresentar o Projeto Técnico para a instalação da estação, e cópia da Certidão de Casamento do Sr. Genilson Dias da Silva, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Paulo André de Souza

Paulo André de Souza
Diretor Presidente

Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Dr. Carlos Alberto Freire Resende
Ministério das Comunicações
BRASÍLIA-DF

30 MAI 2011

Gulma

100
α

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
CNPJ n.º 10.921.372/0001-04**

**REF.: PROJETO TÉCNICO DA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.921.372/0001-04, no Estado de Pernambuco, entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de explorar o Serviço de RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, legalmente e devidamente registrada, declara que, na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Afogados da Ingazeira/PE, 27 de maio de 2010.

Paulo André de Souza
Paulo André de Souza
Diretor Presidente

30 MAI 2011

Gilma

101
10

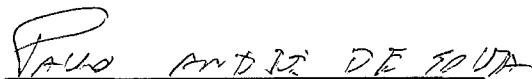
**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
CNPJ n.º 10.921.372/0001-04**

**REF.: PROJETO TÉCNICO DA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.921.372/0001-04, no Estado de Pernambuco, entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de explorar o Serviço de RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, legalmente e devidamente registrada, declara que, na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas.

Afogados da Ingazeira (PE), 27 de maio de 2010.


Paulo André de Souza
Paulo André de Souza
Diretor Presidente

30 MAI 2011

Gulma

102
08.06

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
CNPJ n.º 10.921.372/0001-04**

**REF.: PROJETO TÉCNICO DA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DECLARAÇÃO

Declaro que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Senador Paulo Guerra, nº 166 - Centro, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da norma n.º 01/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

NOME DO ENGENHEIRO: MARCÍLIO DA SILVA FERREIRA
ENDERECO: Av. Agamenon Magalhães, 2764/902 – Espinheiro
CEP 52020-000 – Recife – PE.
TELEFONE: (81) 34217541/32211411
REGISTRO NO CREA: 14.115/D-PE

Recife, 27 de maio de 2010.



Marcílio da Silva Ferreira

30 MAI 2011

Gulma

103

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
CNPJ n.º 10.921.372/0001-04**

**REF.: PROJETO TÉCNICO DA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DECLARAÇÃO

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Senador Paulo Guerra, nº 166 - Centro, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, não ferem os gabaritos de proteção aos aeródromos.

NOME DO ENGENHEIRO: MARCÍLIO DA SILVA FERREIRA
ENDEREÇO: Av. Agamenon Magalhães, 2764/902 – Espinheiro
CEP 52020-000 – Recife – PE.
TELEFONE: (81) 34217541/32211411
REGISTRO NO CREA: 14.115/D-PE

Recife, 27 de maio de 2010.



Marcílio da Silva Ferreira

30 MAI 2011

Gulma

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	K M P C A B O S E S P E C I A I S	MODELO
		R G C - 2 1 3
COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)
4 0 , 0 m	4 , 4 0 dB	1 , 7 6 dB

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{\text{L} \cdot \text{AL}}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (EF)} = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,66) = -17,82 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP(dBk) \prod potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,82) - 20 \log 1 = 89,17 \text{ (dB}\mu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO													
M A R C I L I O D A S I L V A F E R R E I R A													
REG.CREA		ENDEREÇO											
1 4 1 1 5 - D		A V		A G A M E N O N		M A G A L H Ã E S , 2 7 6 4							
ENDERECO (CONTINUAÇÃO)						BAIRRO							
S L 9 0 2						E S P I N H E I R O							
CIDADE													
R E C I F E												UF	
CEP		TELEFONE		FAX									
5 2 0 2 0 - 0 0 0		0 8 1 - 3 4 2 1 7 5 4 1		0 8 1 - 3 4 2 1 7 5 4 1									
E-MAIL													
m a r c i l i o @ p o r t o z e r o .c o m .b r													
LOCAL													
R E C I F E												DATA	
ASSINATURA													
													
2 7 / 0 5 / 2 0 1 0													

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**
CNPJ n.º 10.921.372/0001-04

REF.: PROJETO TÉCNICO DA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PARECER CONCLUSIVO

Atesto que a instalação proposta para a Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Senador Paulo Guerra, nº 166 - Centro, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, atende a todas as exigências das **normas técnicas em vigor aplicáveis** à mesma e que o **contorno de 91 dB μ** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.

NOME DO ENGENHEIRO: MARCÍLIO DA SILVA FERREIRA
ENDERECO: Av. Agamenon Magalhães, 2764/902 – Espinheiro
CEP 52020-000 – Recife – PE.
TELEFONE: (81) 34217541/32211411
REGISTRO NO CREA: 14.115/D-PE

Recife, 27 de maio de 2010.

Marcílio da Silva Ferreira

Ergonomics in Design

...Gulma



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação (Intransferível)

Nº 0717-03-0345

Validade: Indeterminada

Emissão: 23/06/2003

Solicitante:

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CENTRO EMPRESARIAL PREFEITO PAULO FREDERICO DE
TOLEDO 120 ARCO-ÍRIS

Fabricante:

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CENTRO EMPRESARIAL PREFEITO PAULO FREDERICO DE
TOLEDO 120 ARCO-ÍRIS
SANTA RITA DO SAPUCAI -

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 20030526.02012, emitido pelo OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

TEC113

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s)potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

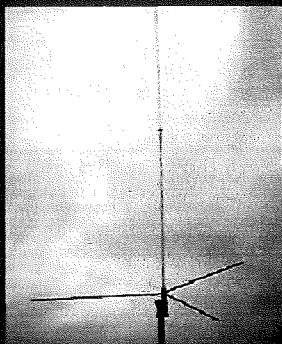
Observações:

Constitui obrigação do fornecedor do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

30 MAI 2011

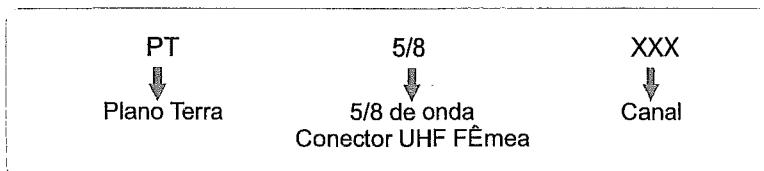


Antena Plano Terra 5/8 de Onda

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de frequência	87,5 - 107,9 Mhz
Impedância de entrada	50 Ohms
Polarização	Vertical
Potência máxima de entrada	300 Watts
Ganho por elemento	2,15 dBi (0 dBd)
VSWR	< 1.1:1
Área exposta	0,07 m ²
Carga ao vento	7 Kgf
Peso	1,5 Kg
Dimensões por elemento (A x L x P)	3100mm x 1700mm x 1700mm
Resistência a vento	120 Km/h
Conector	UHF Fêmea
Proteção elétrica	Por intermédio da própria estrutura da antena

MODELO



30 MAI 2011

gilma

* A=Altura L=Largura P=Profundidade

* Pesos e dimensões são variáveis de acordo com a frequência de operação solicitada pelo cliente

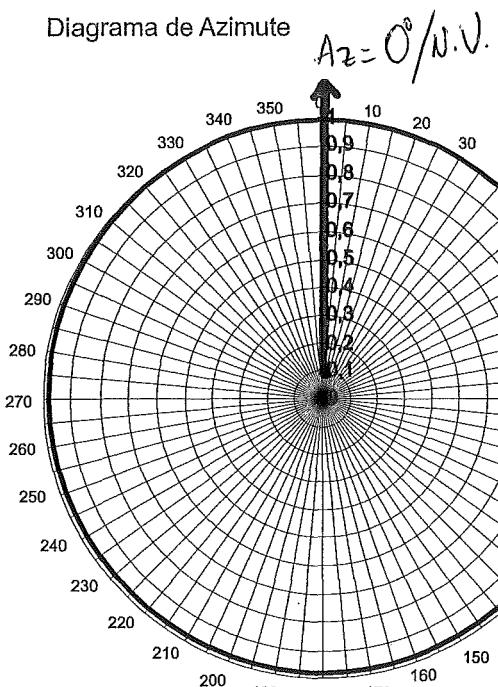
* As informações contidas neste documento estão sujeitas a alteração sem aviso prévio.

108
108



Eletro-eletrônicos
BRASIL
O Vale da Eletrônica

Diagrama de Azimute

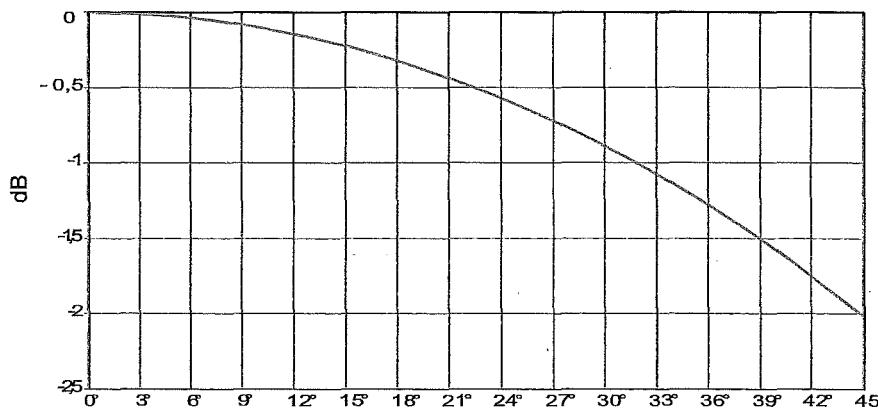


Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
90°	0,98	-0,15	96,61%
95°	0,98	-0,16	96,38%
100°	0,98	-0,17	96,16%
105°	0,98	-0,17	96,16%
110°	0,98	-0,17	96,16%
115°	0,98	-0,18	95,94%
120°	0,98	-0,18	95,94%
125°	0,98	-0,18	95,94%
130°	0,98	-0,18	95,94%
135°	0,98	-0,18	95,94%
140°	0,98	-0,18	95,94%
145°	0,98	-0,18	95,94%
150°	0,98	-0,18	95,94%
155°	0,98	-0,18	95,94%
160°	0,98	-0,17	96,16%
165°	0,98	-0,17	96,16%
170°	0,98	-0,17	96,16%
175°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,15	96,61%
185°	0,98	-0,16	96,38%
190°	0,98	-0,17	96,16%
195°	0,98	-0,17	96,16%
200°	0,98	-0,17	96,16%
205°	0,98	-0,18	95,94%
210°	0,98	-0,18	95,94%
215°	0,98	-0,18	95,94%
220°	0,98	-0,18	95,94%
225°	0,98	-0,18	95,94%
230°	0,98	-0,18	95,94%
235°	0,98	-0,18	95,94%
240°	0,98	-0,18	95,94%
245°	0,98	-0,18	95,94%
250°	0,98	-0,17	96,16%
255°	0,98	-0,17	96,16%
260°	0,98	-0,17	96,16%
265°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
270°	0,98	-0,15	96,61%
275°	0,98	-0,15	96,61%
280°	0,98	-0,14	96,83%
285°	0,99	-0,13	97,05%
290°	0,99	-0,12	97,27%
295°	0,99	-0,11	97,50%
300°	0,99	-0,1	97,72%
305°	0,99	-0,1	97,72%
310°	0,99	-0,09	97,95%
315°	0,99	-0,08	98,17%
320°	0,99	-0,06	98,63%
325°	0,99	-0,05	98,86%
330°	1	-0,04	99,08%
335°	1	-0,02	99,54%
340°	1	-0,01	99,77%
345°	1	0	100,00%
350°	1	0	100,00%
355°	1	0	100,00%

Diagrama de Elevação



30 MAI 2011

Gilma

IDEAL
Antenas Profissionais

ANTENAS PROFISSIONAIS
SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E SATELITARES

Rua Fernando Ferreira da Silva, Bairro Santa Cecília - Pouso Alegre - MG - 37550-000 - Tel.: +55 35 3449 9688 - www.idealantenas.com.br

**PLANTA DE ARRUAMENTO
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE
AFOGADOS DA INGAZEIRA**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO E SEDE DA ASSOCIAÇÃO:
Rua Sen. Paulo Guerra, 166 – Centro – Afogados da Ingazeira - PE

ESCALA = 1 : 7.500

Marcilio da Silva Ferreira
CREA 14.115-D/PE

30 MAI 2011

Gulma

Concordo
coordenadas UTM
7°44'55"
37°37'58"
aproximadamente

A AGENCIA ANTECIPADAMENTE AGRADECE QUALQUER COMUNICAÇÃO SOBRE FALHAS E/OU OMISSÕES EXISTENTES NESTA CARTA.
GCAR - Tel. 33035283/8177. Fax 32220793. www.condepefidem.pe.gov.br / E-mail - agencia@condepefidem.pe.gov.br

ESTADO DE PERNAMBUCO
CARTA DA CIDADE

2^a EDIÇÃO

AFOGADOS DA INGAZEIRA

Carta Planimétrica produzida pela Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas - CONDEPE/FIDEM. PROIBIDA A REPRODUÇÃO OU RE-EDIÇÃO PI FINOS COMERCIAIS.

MESORREGIÃO SERTÃO

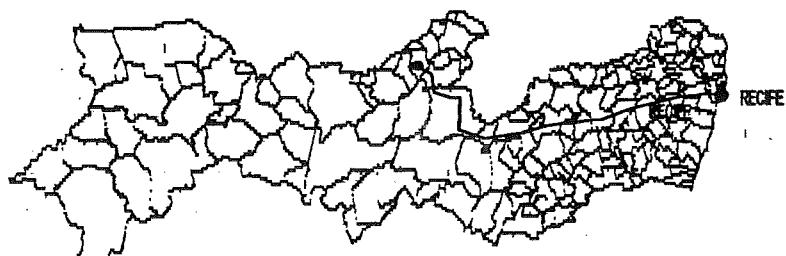
MICRORREGIÃO PAJÉU

R. D. PAJÉU

POPULAÇÃO URBANA 23.149 hab.

ALTITUDE 514 m.

DISTÂNCIA DO RECIFE 380 km.



DECLINAÇÃO MAG. 2001
E CONVERG. MERIDIANA
DO CENTRO DO MAPA

NW
NO
NE
CONV. MER. =
DEC. MAG. =
-22° 22' 01,85"

A DECL. CRESCE ANUALMENTE

0° 07' 32,0"

K= 0.99987401522

CONVENÇÕES

- ÁREA RURAL OU URBANA NÃO OCUPADA
- ÁREA URBANA OCUPADA COM USO DIVERSIFICADO
- PRAÇA / ÁREA VERDE
- CURSO D'ÁGUA

- EQUIPAMENTOS
- RODOWIA PAVIMENTADA
- VIAS PRINCIPAIS
- VIA FÉRREA

**GOVERNO
DO ESTADO**

SEPLAN

**CONDEPE
FIDEM**
AGÊNCIA ESTADUAL DE
PLANEJAMENTO E
PESQUISAS DE PERNAMBUCO

AS COORDENADAS UTM FORAM OBTIDAS POR INTERPOLAÇÃO GRÁFICA DA CARTA DA SUDENE 1:100.000. DATUM: SAD 69

ESCALA GRÁFICA

0 m. 350 m.

ESCALA PLOTAGEM

1 : 7.500

ORIGEM DA QUILOMETRAGEM UTM MERIDIANO 39°W E EQUADOR ACRESCIDAS AS CONST. DE 500 km. E 10.000 Km RESPECT.

630.bbl

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Pernambuco

COMARCA DE Salgueiro

MUNICÍPIO DE Salgueiro

DISTRITO DE Salgueiro

MARIA DE FATIMA CAVALCANTI CRUZ

Escrivão _____ do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.o 3.173, às fls. 161, do livro n.o B-09
 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 10 de Janeiro, digo, fevereiro
 de 1999 foi feito o casamento de GENILSON DIAS DA SILVA e JUSSARA SAMPAIO E SOUZA

contraído perante o Juiz Dr. Antonio Casado de Araújo Cavalcanti
 e as testemunhas as constantes do termo.

Ele, nascido Serra Talhada-PE
 profissão locutor operador residente e domiciliado
 nesta cidade, filho de
 José Dias da Silva e Maria Xavier da Silva

Ela, nascida Salgueiro-PE
 profissão recepcionista residente e domiciliada
 nesta cidade, filha de
 Osvaldo José de Souza e Maria do Socorro Sampaio e Souza

a qual passou assinar-se JUSSARA SAMPAIO E SOUZA DIAS

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os I, II e IV do Código Civil.
 Observações:

O referido é verdade e dou fé.
 Salgueiro 10 de fevereiro

99411 de 19

Maria de Fátima Cavalcanti Cruz
 ESCRIVÃO 30 MAI 2011

—Cartório Registro Civil—

Maria de Fátima Cavalcanti Cruz

OFICIALA

Ord. 24/06 00.492.719/0001-00

Gilma



CONTRATADO

1. Nº Registro UF: PE Nº 14.115	NE (O/T) TP (P/D)	2. Nº Visto	3. Nome do Profissional MARCELA DA SILVA FERREIRA
4. Título Profissional MÉTALURGISTA	5. Nº do CPF 68.531.224-53	6. E-mail	7. Telefone 93-3425-7543
8. Logradouro AV. AGAMEMNON MAGALHÃES 2254	Nº 2254	Compl. 82.902	Bairro ESPINHEIRO Cidade RECIFE UF PE CEP 52020-022
9. Nome da Empresa Contratada ASSOC. DE RADIODIFUSÃO DE AF. DA IN	10. Nº Registro	11. Nº Visto	12. Telefone/Fax

CONTRATANTE

13. Nome do Contratante ASSOC. DE RADIODIFUSÃO DE AF. DA IN	14. CPF ou CNPJ 40.923.372/0003-04	15. Telefone/Fax
16. Logradouro RUA SENADOR PAULO GUERRA	Nº 366	Compl.
Bairro CENTRO	Cidade AFOGADOS DA INGAZERIA	UF PE CEP 56.802-220

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

17. Nome do Proprietário ASSOC. DE RADIODIFUSÃO DE AF. DA IN	18. CPF ou CNPJ 40.923.372/0003-04	
19. Logradouro RUA SENADOR PAULO GUERRA	Nº 366	Complemento
Bairro CENTRO	Cidade AFOGADOS DA INGAZERIA	UF PE CEP 56.802-220

CONTRATO

20. Resumo do Contrato. Descrição da Obra e / ou Descrição do Serviço contratado PROJETO TÉCNICO PARA A INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DO SCAVU DE RADIODIFUSÁ. COMUNITÁRIA.				
21a. Nº do Contrato	21b. Valor da Obra, Serviço ou Contrato (R\$)	21c. Valor dos Honorários (R\$) 500,00	21d. Quantidade	21e. Unidade
22. Período Previsto do Contrato / / a / /	23. Referência da ART Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input checked="" type="checkbox"/> Cargo / Função <input type="checkbox"/>			

Declaro que os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, ou a mudança de destinação para estes tipos de edificação, que estejam aqui anotados, de minha responsabilidade técnica, atendem às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto número 5.296/2004.

ASSINATURAS

24. Local e Data Recife, 09/10/2010	25. Profissional Rafaela Abreu de Souza	26. Contratante
- É indispensável a assinatura do profissional e do contratante - Este documento anota perante o CREA-PE, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal, realizado entre as partes. (Lei Federal 6.496/77)		

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROFISSIONAL

Objeto	Class. Atividade	Nível	Quantidade	Unidade	Objeto	Class. Atividade	Nível	Quantidade	Unidade
27.					31.				
28.					32.				
29.					33.				
30.					34.				

35. Descrição complementar da Obra / Serviço
--

36. Participação Técnica	37. Tipo de Atividade	38. Regime de Trabalho	39. Opção pela Entidade de Classe
() Co-autor	X' Normal	() Regularização	() Empregado
() Co-Ressponsável	() Substituição	() Sub-empreitada	() Empregador
() Individual	() Complementação	() Sub-rogação	() Autônomo
() Equipe			() Empregado Empresa Pública

40. Vinculada a ART Nº	41. Do Profissional (Nome ou Nº do Registro)
------------------------	--

42. Esta ART regulariza: (Marcar X na opção)	43. Valor da Taxa (R\$)
<input type="checkbox"/> Não se aplica <input type="checkbox"/> Notificação <input type="checkbox"/> Auto de Infração	Nº 35,50

112
 0

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00194.58611 21150.141154 00425.172210 1 46380000003150

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 19/06/2010
Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO					Agência / Código do Cedente 3108-9 / 90506-2
Data Documento 09/06/2010	Número Documento 000000000002182	Espécie Doc. DP	Aceite S	Data Processamento 09/06/2010	Nosso Número 11501411500425172
Uso da Empresa	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade 1	Valor	(=) Valor do Documento 31,50
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(-) Desconto / Abatimento 0,00
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos 0,00
					(=) Valor Cobrado 31,50

PROFISSIONAL : MARCILIO DA SILVA FERREIRA
ENDEREÇO : RUA NETO CAMPELO,N° 70 , 50.710-450
TORRE , RECIFE - PE

 Sacado **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**
10.921.372/0001-04

Sacador / Avalista

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00194.58611 21150.141154 00425.172210 1 46380000003150

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 19/06/2010
Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO					Agência / Código do Cedente 3108-9 / 90506-2
Data Documento 09/06/2010	Número Documento 000000000002182	Espécie Doc. DP	Aceite S	Data Processamento 09/06/2010	Nosso Número 11501411500425172
Uso da Empresa	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade 1	Valor	(=) Valor do Documento 31,50
Instruções de Pagamento					(-) Desconto / Abatimento 0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos 0,00
					(=) Valor Cobrado 31,50

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
10.921.372/0001-04

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação

30 MAI 2011

 Autoway
 10/06/10

guilma



Cobrança / Títulos

A33D101251068132025
10/06/2010 13:20:43

10/06/2010 - BANCO DO BRASIL - 13:20:43
310803108 0008
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: PORTO ZERO CONS ASS LTDA
AGÊNCIA: 3108-9 CONTA: 21.779-4

BANCO DO BRASIL

00194586112115014115400425172210146380000003150
NR. DOCUMENTO 61.012
NOSSO NÚMERO 11501411500425172
CONVENIO 00458612
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
AGÊNCIA/COD. CEDENTE 3108/00090506
DATA DE VENCIMENTO 21/06/2010
DATA DO PAGAMENTO 10/06/2010
VALOR DO DOCUMENTO 31,50
VALOR COBRADO 31,50

NR. AUTENTICAÇÃO D.F56.F2A.D9D.B36.307

Saída efetuada com sucesso por: J3108611 MARCILIO DA SILVA FERREIRA FILHO.

30 MAI 2011

Gulma

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

Comp'g cardes
14

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2131 /0JO/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 11/05/2010.

Processo° 53000-030207/09 Localidade: Apagão da Ingazeira - PE

Entidade: Associação de Radiodifusas de Afogados da Ilha Grande

única entidade no local ou;
 com concorrentes: arquivado(s), em análise, em exigência, instruído sobrestado

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS;

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1^a Fase).
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2^a Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Reunión Fit, planta de armamento e ART.

Brasília, 12/07/10

Analista responsável:

SIAPPE

Carlos Alberto Martins Gold Júnior

Engenheiro - Matr.: 1539828

SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restândo a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo fundicamente regular e
não judicial.

2018-2019

Gilma

SEDE: FLS. 08 - Rua Senador Paulo Guerra, nº 166.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 08 - "Aragatu FM".

DENOMINAÇÃO: fl 37. "Associação de Radiodifusão de Aragatu da Ingazeira".

CNPJ - FLS. 26 - Ativa.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 33 a 35.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 37.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

Eleita em 08/06/2009 (fl 37).

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 08/06/2013 MANDATO: 04 ANOS - ART. 12.

MEMBROS FLS. 93.

Dirtor Presidente - Paulo André de Souza BMF
" Adm - Maria Wellingtonia dos Santos Rocha ^{BMF}
" Operações - Genilson Dias da Silva . BMF.

Brasília, 08/07/2010

Analista responsável:

Vilma de Fátima Alves Rêgo Faria

SIAPE:

Vilma de Fátima Alves Rêgo Faria

Chefe do Serviço de Radiodifusão - Brasília

Mat. 1300303

SERAC/CORAC/DEOC/SC

18
16
15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3001 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de julho

de 2010.

Ao Senhor

PAULO ANDRÉ DE SOUZA

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Rua Senador Paulo Guerra, nº 166 - Centro
56800-000 Afogados da Ingazeira / PE

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.030207/09, na localidade de **Afogados da Ingazeira - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que seja(m) enviado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas (FIT)**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, dado que as coordenadas geográficas informadas no FIT divergem das coordenadas informadas na planta de arruamento.

b) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o local de **instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS'** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB_μ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004, **já que o local indicado na planta de arruamento está a aproximadamente 2,5 km do local onde as coordenadas geográficas informadas apontam**. Além disso as coordenadas informadas na planta divergem das indicadas no FIT. A Entidade deverá aferir as coordenadas geográficas.

c) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária**, já que a assinatura do representante legal diverge de todas as assinaturas encontradas nos autos.

30 MAI 2011

Gulma

20 07 11

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

30 MAI 2011

Gilma

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA N° 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

(X) Vista do Processo;

() Cópias dos autos do Processo - folhas 85 à folhas 91; e os últimos;

() Certidão do Processo;

Processo nº 5300.030207/2009

Relativo ao Serviço de: (X) Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira

Endereço completo: Av. Agamenon Magalhães, 2764, Sala 902

CEP: 52.020-000

UF/Município: Rnfi - PE

Teléfonos:

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: Consulta

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação, antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme, a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
- () II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões nônicas proferidas ou a serem adotadas**;
- () III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- () IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais/Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interessado;

Brasília, 19 de 08 de 2009

OB/PE
24.903

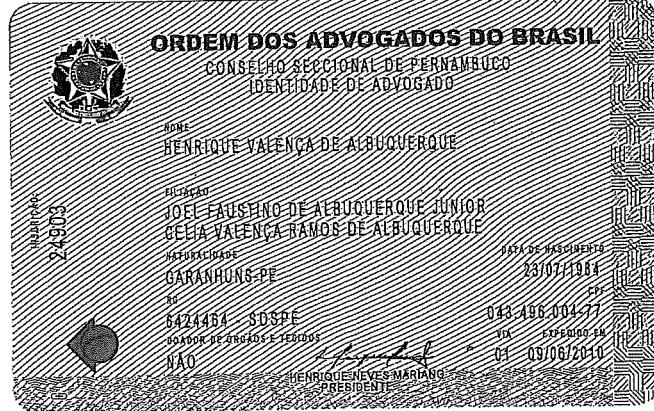
Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação do interessado, anexando a devida comprovação, junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

30 MAI 2011

Assinatura é Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido.

gulma



30 MAI 2011

Gulma

28º ERTG.

119
119

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS DO MC EM PERNAMBUCO
Av. Guararapes nº 250 -6º andar – Sala 602 -, Santo Antonio
Recife – PE.
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SEAP/PE
RECIFE - PE

53000 044584/2010-71

SEAP/PE
30/08/2010-10:58

Memo nº 490 /2010 – NRH/MC/PE

Recife, 24 de agosto de 2010.

AO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS / MC

DO: NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS DO MC EM PERNAMBUCO.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício nº 3001/2010/RADCOM/DOS/SSCE, encaminhamos documentações da Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira, para serem anexas ao processo 53000.030207/2009.

Atenciosamente,

A handwritten signature is overlaid on a circular official stamp. The stamp contains the text: "Sistema de Apoio à Administração", "Resp. Recursos Humanos", and "Sala de Negócios".

30 MAI 2011

Gilma

19

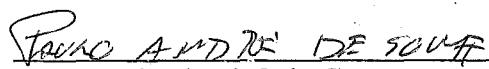
**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**
CNPJ n.º 10.921.372/0001-04

Afogados da Ingazeira/PE, 19 de agosto de 2010.

Sr. Diretor,

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, em atenção ao Ofício n.º 3001/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, referente ao processo n.º 53000.030207/2009, datado de 12 de julho de 2010, na pessoa do seu representante legal, que subscreve o presente, vem à presença de V.Sa., apresentar novos, Formulário de Informações Técnicas e Planta de Arruamento, com as coordenadas geográficas devidamente retificadas e ART referente à instalação proposta, acompanhada de comprovante de pagamento, em substituição aos documentos anteriormente enviados.

Atenciosamente,


Paulo André de Souza

Diretor Presidente

Recebido no NRH/MC/PE
Ent. 25/08/2010
Assunto: Planta de Arruamento
Resp: RRH/MC/PE
Série: 454073

Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Dr. Carlos Alberto Freire Resende
Ministério das Comunicações
BRASÍLIA-DF



9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	K M P C A B O S E S P E C I A I S	MODELO	R G C - 2 1 3
------------	---	--------	---------------------------

COMPRIMENTO(L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)
 4 | 0 | , | 0 | m | 4 | , | 4 | 0 | dB

PERDAS NA LINHA (PL)
 1 | 7 | 6 | dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
 0 | 6 | 6 |

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{\text{L} \cdot \text{AL}}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (E}_f\text{)} = 10^{\frac{-\text{PL}}{10}}$$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,66) = -17,82 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP(dBk) Π potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,82) - 20 \log 1 = 89,17 \text{ (dB}\mu\text{)}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO														
M A R C I L I O D A S I L V A F E R R E I R A	REG.CREA	ENDEREÇO												
1 4 1 1 5 - D A V A G A M E N O N M A G A L H Ā E S , 2 7 6 4														
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)												BAIRRO		
S L 9 0 2												E S P I N H E I R O		
CIDADE												UF		
R E C I F E												P E		
CEP	TELEFONE											FAX		
5 2 0 2 0 - 0 0 0 0 8 1 - 3 4 2 1 7 5 4 1 0 8 1 - 3 4 2 1 7 5 4 1														
E-MAIL														
m a r c i l i o @ p o r t o z e r o . c o m . b r														
LOCAL												DATA		
R E C I F E												2 7 / 0 5 / 2 0 1 0		
ASSINATURA														

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3001

/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de julho

de 2010.

Ao Senhor

PAULO ANDRÉ DE SOUZA

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Rua Senador Paulo Guerra, nº 166 - Centro
56800-000 Afogados da Ingazeira / PE

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.030207/09, na localidade de **Afogados da Ingazeira - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S.ª que seja(m) enviado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas (FIT)**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, dado que as coordenadas geográficas informadas no FIT divergem das coordenadas informadas na planta de arruamento.

b) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível com a área da localidade** objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato **GG°MM'SS'** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ . Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004, já que o local indicado na planta de arruamento está a aproximadamente 2,5 km do local onde as coordenadas geográficas informadas apontam. Além disso as coordenadas informadas na planta divergem das indicadas no FIT. A Entidade deverá aferir as coordenadas geográficas.

c) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária**, já que a assinatura do representante legal diverge de todas as assinaturas encontradas nos autos.

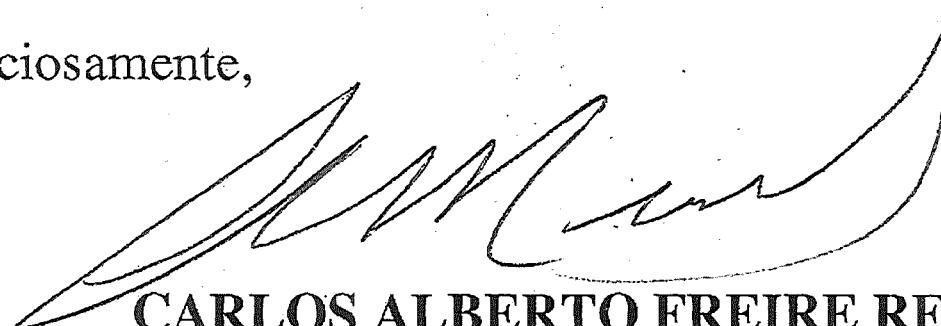
30 MAI 2011

Gulma

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Gulme

30 MAI 2011

203 Comissão
M



CONTRATADO

1. Nº Registro UF PE Nº 14.115	NE (D/D) TP (P/D)	2. Nº Visto	3. Nome do Profissional MARCILIO DA SILVA FERREIRA
4. Título Profissional ENG. ELÉTRICISTA	5. Nº do CPF 168.517.224-53	6. E-mail	7. Telefone 81.34217841
8. Logradouro AV. AGAMÉNDON MAGALHÃES	Nº 2364	Compl. 5L.902	Bairro CRIANEIRO Cidade RIC. FC UF PE CEP 56200-000
9. Nome da Empresa Contratada	10. Nº Registro	11. Nº Visto	12. Telefone/Fax

CONTRATANTE

13. Nome do Contratante ASSOC. DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZERRA	14. CPF ou CNPJ 10.921.372/0001-04	15. Telefone/Fax
16. Logradouro RUA SENADOR PAULO GUERRA	Nº 166	Compl.
Bairro CENTRO	Cidade AFOGADOS DA INGAZERRA	UF PE CEP 56200-000

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

17. Nome do Proprietário ASSOC. DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZERRA	18. CPF ou CNPJ 10.921.372/0001-04	
19. Logradouro RUA SENADOR PAULO GUERRA	Nº 166	Complemento
Bairro CENTRO	Cidade AFOGADOS DA INGAZERRA	UF PE CEP 56200-000

CONTRATO

20. Resumo do Contrato. Descrição da Obra e / ou Descrição do Serviço contratado ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE UMA UNIÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA				
21a. Nº do Contrato	21b. Valor da Obra, Serviço ou Contrato (R\$)	21c. Valor dos Honorários (R\$) 600,00	21d. Quantidade	21e. Unidade
22. Período Previsto do Contrato 20/08/01 a 28/09/01	23. Referência da ART	Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo / Função <input type="checkbox"/>		

Declaro que os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, ou a mudança de destinação para estes tipos de edificação, que estejam aqui anotados, de minha responsabilidade técnica, atendem às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto número 5.296/2004.

ASSINATURAS

24. Local e Data Recife 20/08/01	25. Profissional uf.	26. Contratante 1º Fase ANTES DE 50% DA
-------------------------------------	-------------------------	--

- É indispensável a assinatura do profissional e do contratante -
Este documento anota perante o CREA-PE, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal, realizado entre as partes. (Lei Federal 6.496/77)

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROFISSIONAL

Objeto	Class. Atividade	Nível	Quantidade	Unidade	Objeto	Class. Atividade	Nível	Quantidade	Unidade
27.					31.				
28.					32.				
29.					33.				
30.					34.				

35. Descrição complementar da Obra / Serviço
--

36. Participação Técnica	37. Tipo de Anotação	38. Regime de Trabalho	39. Opcão pela Entidade de Classe
() Co-autor	() Normal	() Regularização	() Empregado
() Co-Ressponsável	() Substituição	() Sub-empreitada	() Empregador
() Individual	() Complementação	() Sub-rogação	() Autônomo
() Equipe			() Empregado Empresa Pública

40. Vinculada a ART Nº	41. Do Profissional (Nome ou Nº do Registro)	30 MAI 2011
------------------------	--	-------------

42. Esta ART regulariza: (Marcar X na opção)	43. Valor da Taxa (R\$)
<input type="checkbox"/> Não se aplica <input type="checkbox"/> Notificação <input type="checkbox"/> Auto de Infração	Nº 150



001-9

00194.58611 21150.141154 00448.054213 4 4710000003150

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 30/08/2010
Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO					Agência / Código do Cedente 3108-9 / 90506-2
Data Documento 20/08/2010	Número Documento 0000000000015366	Espécie Doc. DP	Aceite S	Data Processamento 20/08/2010	Nosso Número 11501411500448054
Uso da Empresa	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade 1	Valor	(=) Valor do Documento 31,50
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					
REFERENTE: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Art nº.448054 REFERENTE AO PROFISSIONAL COM N° de RNP:1801496072					
PROFISSIONAL : MARCILIO DA SILVA FERREIRA ENDEREÇO : RUA NETO CAMPELO,Nº 70 , 50.710-450 TORRE , RECIFE - PE					

Sacado ASSOC. DE RADIOFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

10.921.372/0001-04

Sacador / Avalista

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 30/08/2010
Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO					Agência / Código do Cedente 3108-9 / 90506-2
Data Documento 20/08/2010	Número Documento 0000000000015366	Espécie Doc. DP	Aceite S	Data Processamento 20/08/2010	Nosso Número 11501411500448054
Uso da Empresa	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade 1	Valor	(=) Valor do Documento 31,50
Instruções de Pagamento					
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					
REFERENTE: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Art nº.448054 REFERENTE AO PROFISSIONAL COM N° de RNP:1801496072					
Sacado ASSOC. DE RADIOFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA					
10.921.372/0001-04					
Sacador / Avalista					
Autenticação Mecânica					



Ficha de Compensação

30 MAI 2011

Gelma



Cobrança / Títulos

A33E231108241937007
23/08/2010 11:16:15

23/08/2010 - BANCO DO BRASIL - 11:16:15
310803108 0004
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: PORTO ZERO CONS ASS LTDA
AGENCIA: 3108-9 CONTA: 21.779-4

BANCO DO BRASIL

00194586112115014115400448054213447100000003150
NR. DOCUMENTO 82.302
NOSSO NUMERO 11501411500448054
CONVENIO 00458612
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
AGENCIA/COD. CEDENTE 3108/00090506
DATA DE VENCIMENTO 30/08/2010
DATA DO PAGAMENTO 23/08/2010
VALOR DO DOCUMENTO 31,50
VALOR COBRADO 31,50

NR.AUTENTICACAO 7.944.D52.E9F.B07.AAB

Operação efetuada com sucesso por: J3108611 MARCILIO DA SILVA FERREIRA FILHO.

30 MAI 2011

Gulma

**PLANTA DE ARRUAMENTO
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE
AFOGADOS DA INGAZEIRA**

ENDERECO DA ESTAÇÃO E SEDE DA ASSOCIAÇÃO:
lta Sen. Paulo Guerra, 166 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE.

ESCALA = 1 : 7.500

Marcilio da Silva Ferreira
CREA 14.115-D/PE

30 MAI 2011

Gilmara

A AGÊNCIA ANTECIPADAMENTE AGRADECE QUALQUER COMUNICAÇÃO SOBRE FALHAS E/OU OMISSÕES EXISTENTES NESTA CARTA.
GCAR - Tel. 33035283/81/77. Fax 32220793. www.condepefidei.pernambuco.gov.br / E-mail - agencia@condepefidei.pernambuco.gov.br

ESTADO DE PERNAMBUCO
CARTA DA CIDADE

2^a EDIÇÃO

AFOGADOS DA INGAZEIRA

Planimétrica produzida pela Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas - CONDEPE/FIDEM. PROIBIDA A REPRODUÇÃO OU RE-EDIÇÃO P/ FINS COMERCIAIS.

MESORREGIÃO SERTÃO

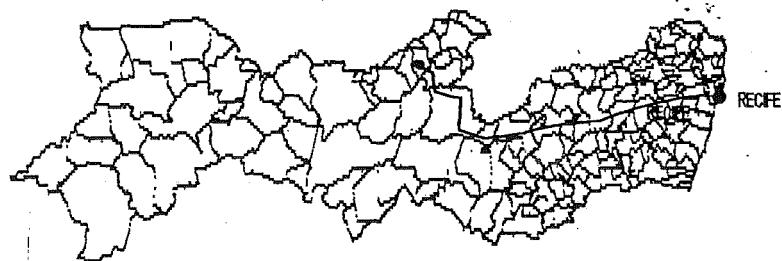
MICRORREGIÃO PAJEÚ

L. D. PAJEÚ

POPULAÇÃO URBANA 23.149 hab.

ALTITUDE 514 m.

DISTÂNCIA DO RECIFE 380 km.



LEÇÃO MAG. 2001
ERG. MERIDIANA
CENTRO DO MAPA
NO NG
CONV. MIER =
-0° 17' 56,96"
2° 01,85'
CRESCE ANUALMENTE
32,80°
9997401522

CONVENÇÕES

- ÁREA RURAL OU URBANA NÃO OCUPADA
- ÁREA URBANA OCUPADA COM USO DIVERSIFICADO
- PRAÇA / ÁREA VERDE
- CURSO D'AGUA
- EQUIPAMENTOS
- RODOVIA PAVIMENTADA
- VIAS PRINCIPAIS
- VIA FERREA

AS COORDENADAS UTM FORAM OBTIDAS POR INTERPOLAÇÃO GRÁFICA DA CARTA DA SUDENE 1:100.000. DATUM: SAD 69

ESCALA GRÁFICA

ESCALA PLOTAGEM

1 : 7.500

ORIGEM DA QUILOMETRAGEM UTM MERIDIANO 39W E EQUADOR ACRESCIDAS AS CONST. DE 500 km. E 10.000 Km RESPECT.

GOVERNO DO ESTADO

SEPLAN

**CONDEPE
FIDEM**

AGÊNCIA ESTADUAL DE
PLANEJAMENTO E
PESQUISAS DE PERNAMBUCO

Com
Ribeiro
Gelma

MEMO: 490/2010 - NRH/

AO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO
SERVIÇOS /ME.

30 MAI 2011

Gelma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações
Setor de Radiodifusão
Referência: 12/07/2016

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3001 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 12/07/2016

Processo nº 53000.030.207/09 Localidade: Afonso das Imperatriz - PE

Entidade: Associação de Radiodifusão de Afonso das Imperatriz

() única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído () Sobreestado,

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Instruído -

Brasília, 30/09/10

Analista responsável:

SIAPF: Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

30 MAI 2011

Gulma

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 08 - Rua Senador Paulo Gomes, nº 166.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 08 - Abogados FM⁷.

DENOMINAÇÃO: (fl 37) "Associação de Faculdade de
Abogados de Ingazeira".

CNPJ - FLS. 26 - Ativa.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 33 a 35.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 37

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

✓ Eleita em 08/06/2009 (fl 37).

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 08/06/2013 MANDATO: 04 ANOS - ART. 12
MEMBROS FLS. 93

✓ Diretor Presidente - Paulo André de Souza BNF
✓ Adm - Maria Wellingtonia dos Santos BNF
✓ Vicepresidente - Genilton Dias da Silva BNF

Brasília, 13/09/2010

Analista responsável:

Fernando

SIAPF:

Flávia de Fátilma Alves Ferreira Fonseca
CNPJ: 11.330.111/0001-11
M.F.: 1368008
SERAC/CORAC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fl.: 130
Rúbrica:
Data: 30/09/2010

Identificação do Processo

Número: 53000.030207/09 Localidade/UF: Afogados da Ingazeira/PE
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 07S4458	07S4503
Longitude 37W3809	37W3821

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.4

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2.	Endereço da Antena Proposta				
Rua Senador Paulo Guerra, nº 166 - Centro					
2.1.	Endereço do Studio				
Rua Senador Paulo Guerra, nº 166 - Centro					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)				
Número do Processo		Distância	Status		
53103.000556/99		350,00	ARQ		
53000.061178/06		400,00	ARQ		
53000.029511/09		410,00	SOB		
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote		Processo	Município	UF	Distância
18		53000.007375/02	Afogados da Ingazeira	PE	140,00
18		53000.000022/03	Afogados da Ingazeira	PE	280,00
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				
Rua Senador Paulo Guerra, nº 166 - Centro					

30/09/2010

30/09/2010

Página 1 de 2

Gulma

685 Com
131
01

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.030207/09 Localidade/UF: Afogados da Ingazeira/PE

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?
12.	Conclusão da Análise

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.


Carlos Gold
(Analista)

30 MAI 2011

Gelma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.030207/09 Localidade/UF: Afogados da Ingazeira/PE

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)		Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aérodromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aérodromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnica se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim
a. Ganho Máximo: 0		b. Fabricante: Ideal Ind. e Com. de Antenas Ltda	c. Modelo: PT-5/8
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim
a. Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda		b. Modelo: TEC113	c. Categoria: 2H d. Certificado: 0717030345
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		
16.	Conclusão da Análise		
A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A Entidade alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadastradas. Não há registro de entidades não outorgadas na localidade de acordo com o RADAR.			

Carlos Alberto Martins Góes Júnior
Engenheiro - Matr.: 1530928

30/09/2010

SCE/RADCOM

30 MAI 2011

Página 1 de 2

gilma



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

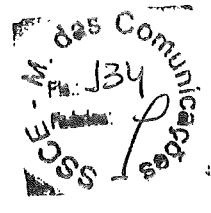
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

**Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Localidade: AFOGADOS DA INGAZEIRA UF: PE**

Processo: 53000.030207/09

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 133 dos autos, informo o que se segue:

Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Brasília, 10 de dezembro de 2010.

Vitória de Fátima Alvarenga Fanis
SIAPE: 1366009
Vitória de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
RAC/CORAC/DEOC/RC

23

Gulma

Ministério das Comunicações
Fis. 135 - Subsecretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5911 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 1º de outubro de 2010.

Ao Senhor

PAULO ANDRÉ DE SOUZA

Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira
Rua Senador Paulo Guerra, nº 166 – Centro.
56800-000 – Afogados da Ingazeira / PE

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.030207/09, na localidade de Afogados da Ingazeira - PE, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

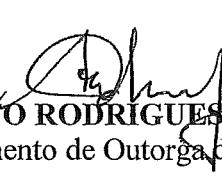
1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. ✓OK vs 139 or 144 .

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços - Substituto

Afogados da Ingazeira PE

28° EMEB

030002 /09

10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO – GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DO MC EM PERNAMBUCO
Avenida Guararapes nº 250 – 6º andar – Sala 602 – Santo Antonio
Recife - PE



Memo: nº. 630 /2010 – NRH /MC /PE

Recife, 23 de novembro de 2010.

AO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS / MC

DO: NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DO MC EM PERNAMBUCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 061087/2010-38

Senhor Diretor,

SEAP/ABCE

26/11/2010-09:41

Em anexo, encaminhamos a Vossa Senhoria documentos da Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira, referente ao processo nº 53000.030207/2009.

Atenciosamente,

*Maria da Flora
Afogados da Ingazeira
RRN/MC/PE
Série 45200*

30 MAI 2011

Gulma

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
03/11/2010
Júarez

SEAP/ABCE

Afogados da Ingazeira—PE, 15 de outubro de 2010.

Ilustríssimo Senhor Diretor,

Processo: **53000.030207/2009**

Assunto: Radiodifusão Comunitária

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA,
pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Ministério da Fazenda com o
CNPJ sob o nº. **10.921.372/0001-04**, com sede na Rua Senador Paulo Guerra, nº 166, centro,
Afogados da Ingazeira-PE, CEP 56.800-000, vem, por seu engenheiro projetista, em atenção ao
Ofício N°. 5911/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de 01 de outubro de 2010, encaminhar,
em anexo, Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos **05 (cinco)** anos
do local de residência, de todos os diretores, todos para serem juntados ao processo de nº
53000.030207/2009.

Atenciosamente,


Marcilio da Silva Ferreira

Recebido no NRM/MC/PE

Em, 19/11/2010


Gulmar da Mota
Pessoal, BRASÍLIA/DF
Data de 09/11/2010

30 MAI 2011

Ilmo. Sr.

Dr.: ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO

Brasília/DF

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edf. Anexo, sala 300 – Oeste.

CEP.: 70.044-900.— Brasília — DF

Gulmar

138
Sessões
SSCE-MC
Relatório

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SÉRVICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5911 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de outubro de 2010.

Ao Senhor
PAULO ANDRÉ DE SOUZA
Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira
Rua Senador Paulo Guerra, nº 166 – Centro.
56800-000 – Afogados da Ingazeira / PE

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.030207/09, na localidade de Afogados da Ingazeira - PE, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços - Substituto

vaf – DOS/SSCE-MC

30 MAI 2011

Gulma



139
Emissor das Comunicações
TJPE

139
Emissor das Comunicações
TJPE

Estado de Pernambuco
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Pesquisa das Varas Criminais

Dados Pesquisados

Comarca: *Afogados da Ingazeira*

Nome: **PAULO ANDRÉ DE SOUZA**

Documento: *034.612.744-02*

Filiação: *JOSÉ PAULO DE SOUZA*
MARIA NOEMIA DE SOUZA

Data de nascimento:

Detalhes

Período da pesquisa: *19/10/2005 até 19/10/2010*

Maioridade penal do requerente:

Dados Localizados

Processos

Nada consta no ofício de distribuição Criminal

Data/Hora da Pesquisa: Afogados da Ingazeira, 19/10/2010 09:20

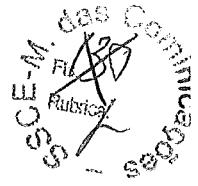
A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sandra Veruska de A Sousa".
Sandra Veruska de A Sousa
realizou a pesquisa no sistema

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Gilvan Bezerra Feitosa".
Gilvan Bezerra Feitosa
Chefe Distribuição do Interior - Distribuidor/Avaliador/Contador de Afogados da Ing

Página 001

30 MAI 2011

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Gulma".



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 2010823804

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967,
ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

PAULO ANDRE DE SOUZA

CPF: 034.612.744-02

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

- 1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 08/11/2010 02:27:40

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquié, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000

30 MAI 2011

Gulma



**Estado de Pernambuco
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de Pernambuco**

Pesquisa das Varas Criminais

Dados Pesquisados

Comarca: *Afogados da Ingazeira*

Nome: **MARIA WELLINGTÂNIA DOS SANTOS ROCHA**

Documento: **51707116**

Filiação: **COSMO DOMINGOS DA ROCHA**

MARIA DO CARMO DOS SANTOS ROCHA

Data de nascimento: **09/09/1977**

Detalhes

Período da pesquisa: **20/10/2005 até 20/10/2010**

Maioridade penal do requerente: **09/09/1995**

Dados Localizados

Processos

Nada consta no ofício de distribuição Criminal

Data/Hora da Pesquisa: Afogados da Ingazeira, 20/10/2010 11:08

Sandra Veruska de A Sousa
realizou a pesquisa no sistema

Gilvan Bezerra Peitosa
Chefe Distribuição do Interior - Distribuidor/Avaliador/Contador de Afogados da Ing



Poder Judiciário

142
URGENTE
LOSS - 999
13/10/2010

CEP das Com.
13/10
Rubens
Santos

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 2010746947

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

MARIA WELLINGTONIA DOS SANTOS ROCHA

PF: 024.386.564-33

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 16/10/2010 09:36:47

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000

30 MAI 2011

Gulma

sábado, 16 de outubro de 2010



Estado de Pernambuco
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Pesquisa das Varas Criminais

Dados Pesquisados

Comarca: *Afogados da Ingazeira*
Nome: **GENILSON DIAS DA SILVA**
Documento: **5160996**
Filiação: **JOSE DIAS DA SILVA**
MARIA XAVIER DA SILVA
Data de nascimento: **22/03/1976**

Detalhes

Período da pesquisa: **27/10/2005 até 27/10/2010**
Maioridade penal do requerente: **22/03/1994**

Dados Localizados

Processos

Nada consta no ofício de distribuição Criminal

Data/Hora da Pesquisa: Afogados da Ingazeira, 27/10/2010 11:37

Sandra Veruska de A. Sousa
realizou a pesquisa no sistema

Gilvan Bezerra Feitosa
Chefe Distribuição do Interior - Distribuidor/Avaliador/Contador de Afogados da Ing

Página 001

30 MAI 2011



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 2010823794

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967,
ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

GENILSON DIAS DA SILVA

CPF: 030.249.604-14

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

- 1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade).

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

Recife, 08/11/2010 02:26:20

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000

1990-1991
1991-1992

Gilma



PÚBLICO FEDERAL

SGCE-MP das Comunicações - 145
Ass. Comunicações - 555 - 145
S/C do MP das Comunicações - 145

010 - NRH/MC/PE.

Município de Autuenga e

GGR
//

30.11.2011

gulma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações
Processo: 146
Setor: Radiodifusão
Data: 08/05/2010

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5911 /010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 10/10/2010

Processo nº 53000.030207/09 Localidade: Afogados da Ingazeira - P.

Entidade: Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira

() única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído () Sobrepostos

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Pág 129

Brasília, _____/_____/_____

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo fundamental regular e instruído

30 MAI 2011

Gelma

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 08 - Rua Senador Paulo Guerra, nº 166 - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 08 - F Afogados FM⁷

DENOMINAÇÃO: (fl 37) "Associação de Radiodifusas Afogados
da Imagem".

CNPJ - FLS. 26 - Ativa.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 33 - 35

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 37

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

Elita em 08/06/2009 (fl 37).

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 08/06/2013 MANDATO: 04 ANOS - ART. 12
MEMBROS FLS. 93

Presidente - Paulo André de Souza BMFC

Dir Adm Maria Wellington dos Santos BMFC

" Operações - Gentilton Dícos da Silva BMFC

Brasília, 10/12/2010

Analista responsável:

Vilma de Fátima Alfarenga Fanis

SIAPE:

Vilma de Fátima Alfarenga Fanis
Chefe de Serviço na Radiodifusão Comunitária
Mat. 1368008
SERAC/CORAC/DEOC/SC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

147
f

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 027/2011RADCOM/DEOC/SCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.030207/09, protocolizado em 06 de julho de 2009.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira, município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco;

30 MAI 2011

Gulma

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira, inscrita no CNPJ sob o número 10.921.372/000-04, no Estado de Pernambuco, com sede na Rua Senador Paulo Guerra, nº 166 - Centro, no município de Afogados da Ingazeira, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 22 de junho de 2009, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009**, com prazo final em 26/06/2009 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 03 entidades foram

objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária e Cultural Vale do Pajeú – Processo nº 53103.000556/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/05/2009, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a “**Associação Comunitária e Cultural Vale do Pajeú**”, não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica. Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especialmente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art, 9º, §2º e incisos da lei 9612/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 4686, datado de 18 de setembro de 2009, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão
Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.

b) Loja Maçônica Estrela do Pajeú nº 3549 – Processo nº 53000.061178/06, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Entidade não tem caráter comunitário segundo observou-se frente a leitura de seus atos constitutivos, mais especificamente dos Parágrafos 1º 2º e 5º do artigo 1º, artigos 2º, 3º, 10º e 22º de seu Estatuto Social, vez que restringe e limita o ingresso e permanência de associados à parcela específica da sociedade, qual seja a dos associados que obedecem a legislação à qual a Loja esta vinculada, não atendendo ao universo da comunidade local como um todo, em infringência aos arts. 1º e 7º da Lei 9612/98, bem como subitem 8.2 alínea “e” da Norma Complementar 01/2004. A entidade mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, qual seja a Grande Oriente do Estado de Pernambuco mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98 e subitem 8.2, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 919, datado de 24 de fevereiro de 2010, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração, tendo

148
das Comunicações

sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 120 de 31 de maio de 2010. Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.

c) Associação de Desenvolvimento Sustentável do Sertão do Pajeú – Processo nº 53000.029511/09, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Entidade não apresentou a documentação solicitada por meio do ofício nº 1598 datado de 07/04/2010, AR Postal em 26/04/10, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 7910/10, datado de 23 de dezembro de 2010, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.

Segue abaixo tabela das entidades envolvidas na aplicação do critério da representatividade:

Relação de participantes:			
Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações	Justificativa
53000.030207/09	Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira	25 Pontos	Justificativa
53000.029511/09	Associação de Desenvolvimento Sustentável do Sertão do Pajeú	10 Pontos	Justificativa

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos *Gilma*

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua

Senador Paulo Guerra, nº 166 - Centro, no município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 7.7573º de latitude e 37.6552º W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de 15/07/2009.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 85 e 86, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica às fls. 130 e 131 dos autos.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea “e”, da Norma Complementar nº 01/2004 e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na **COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 95 a 144).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” – fl. 121, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “**Roteiro de Analise de Instalação da estação RadCom**”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 132. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

149
149
Comunicação

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, ~~mais~~ especificamente no intervalo de folhas 01 a 144, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;
- certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

30 MAI 2011

III - CONCLUSÃO

Gulma

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, apos detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome: Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira;
- quadro direutivo:

30 MAI 2011

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Paulo André de Sousa	Presidente
Maria Wellington dos Santos Rocha	Diretor Administrativo
Genilson Dias da Silva	Diretor de Operações

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Rua Senador Paulo Guerra, nº 166 - Centro, no município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco;

• **coordenadas geográficas:**

07°44'58"S de latitude e 37°38'09"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise Técnica” - fls. 130 e 131, bem como “Formulário de Informações Técnicas” - fl. 121 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 16de fevereiro de 2011.

Decina Janis
Relator da conclusão Jurídica
Vitória de Fátima Alves Rêgo
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1365009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Officinal
Relator da conclusão Técnica
Carlos Alberto Martins Góes Júnior
Engenheiro - Matr.: 15381
SCERADCOM

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 17 de fevereiro de 2011.

Sibela Leandra Portella Matias
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária

1.2.3. Comunicação
150
L...

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de fevereiro de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo o Relatório nº 027/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 28 de fevereiro de 2011.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

*De ordem,
encaminhe-se à Coce.
Brasília, 28/02/2011.
Ricardo
Juliana Góes
Assistente Técnico
CONUR/MC*

30 MAI 2011

Gibma

55
M. J51
F. 151
A. 151
S. 151
Comunitária

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: AFOGADOS DA INGAZEIRA	UF: PE
ENTIDADE SELECIONADA: Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira	
Nº DO PROCESSO: 53000.030207/09	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL VALE DO PAJEÚ
Nº DO PROCESSO: 53103.000556/99

ENTIDADE: LOJA MAÇÔNICA ESTRELA DO PAJEÚ
Nº DO PROCESSO: 53000.061178/06

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SERTÃO DO PAJEÚ
Nº DO PROCESSO: 53000.029511/09
Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

30 MAI 2011

Gubma

Brasília, 16 de fevereiro de 2011.

Responsável: Vilma Alvarenga Fabis

Vilma Alvarenga Fabis
Siape: 1366009

Vilma de Fátima Alvarenga Fabis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DÉOÇ/SG

Ministério das Comunicações
Folha: 185
Rubrica:
DOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 4606 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 1º de setembro de 2009

Ao Senhor
Marcos Antonio de Souza
Associação Comunitária e Cultural Vale do Pajeú
Av. Rio Branco, 96 1º Andar - Centro
56800-000- Afogados do Ingazeira/PE

Assunto: Indeferimento do processo

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no **processo n.º 53103.000556/99**, na localidade de Afogados do Ingazeira/PE, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a Demonstração de Interesse apresentada pela requerente, cumpremos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério **publicou o Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/05/2009**, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a “**Associação Comunitária e Cultural Vale do Pajeú**” não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

30 MAI 2011

Gulma

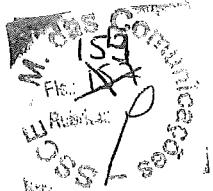
AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME Of. 4686 /2009/RADCOM/DOS/SSCE – MC		VIRE												
53103.000556/99														
END	MARcos ANTONIO DE SOUZA													
	ASS. COMUNITÁRIA E CULTURAL VALE DO PAJEÚ													
CEP /	AV. RIO BRANCO, 96, 1º ANDAR - CENTRO													
	56800-000	AFOGADOS DO INGAZEIRA/PE												
DECL														
<table border="1"> <tr> <td colspan="2">PAÍS / PAYS</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2">TUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td>PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td>EMS</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td>SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ</td> </tr> </table>			PAÍS / PAYS				TUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	<input type="checkbox"/>	EMS	<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
PAÍS / PAYS														
TUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI														
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE													
<input type="checkbox"/>	EMS													
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ													
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Fausto Graciete R. Bezerra</i>		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION <i>20/10/10</i>												
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Fausto Valeriano de Lima</i>		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION <i>DR. PE</i>												
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Cartorio II 3.920.091-8</i>	20 OUT. 2009												
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS														





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 919 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de fevereiro de 2010.

Ao Senhor
JOSÉ RODRIGUES SILVA JÚNIOR
Loja Maçônica Estrela do Pajeú, nº 3549.
Rua Barão de Lucena, nº 178 – 1º Andar – Centro. Caixa Postal nº 03
56.800-000 – Afogados da Ingazeira – PE.

Assunto: Indeferimento

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.061178/06, na localidade de Afogados da Ingazeira - PE, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

A entidade não tem caráter comunitário, segundo observou-se frente a leitura de seus atos constitutivos, mais especificamente dos Parágrafos 1º, 2º e 5º do artigo 1º, artigos 2º, 3º, 10º e 22 de seu Estatuto Social, vez que restringe e limita o ingresso e permanência de associados à parcela específica da sociedade, qual seja a dos associados que obedecem a legislação à qual a Loja está vinculada, não atendendo ao universo da comunidade local como um todo, em infringência aos arts. 1º e 7º da Lei 9612/98, bem como subitem 8.2 alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.

A entidade mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à **orientação de outra entidade**, qual seja a Grande Oriente do Estado de Pernambuco mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98 e subitem 8.2, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e

vaf-DOS/SSCE/MC.

30 MAI 2011

Gelma

f

das Comunicações
RADCOM/DOS/SSCE-MC
159
148
139
138

alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

30 MAI 2011

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

RE

NOME / NAME

ENDER / ADDRESS

CEP / CO

Of. 919 /2010//RADCOM/DOS/SSCE -- MC
53000.061178/06JOSÉ RODRIGUES SILVA JUNIOR
LOJA MACÔNICA ESTRELA DO PAJEÚ, Nº 3549
RUA BARÃO DE LUCENA, 178, 1º ANDAR, CENTRO - CX. POSTAL 03
56800-000 AFOGADOS DA INGAZERA/PE

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

José Rodrigues Silva Junior

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPRESARIO /
SIGNATURE DE L'ASSEMBLÉEMaria Sônia Santos de Souza
ATC - II - AC - 000123-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114x186 mm

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RJ 17370837 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-0

70044-900 - Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

30 MAI 2011

Gulma

Ministério das Comunicações
157
100
100 - 100

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 120 /10/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 31 de maio de 2010.

Ao Senhor
José Rodrigues Silva Júnior
Loja Maçônica Estrela do Pajeú Nº 3549
Rua Barão de Lucena, nº 178 – 1º andar - Caixa Postal nº 03
56800-000 - Afogados da Ingazeira - PE

30 MAI 2011

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração** ... Gilmar

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Loja Maçônica Estrela do Pajeú Nº 3549**, na localidade de **Afogados da Ingazeira/PE**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.061178/06**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº919/10, datado de 24/02/2010, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi examinado, face a apresentação de pedido de reconsideração.

No entanto o pedido não foi acatado, frente às seguintes considerações:

I - muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que arquivou o processo, apresentando sua petição, cujos argumentos cabe ressaltar o seguinte:

- 1) Ter caráter comunitário nos moldes do que estabelece a legislação específica para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária à entidade deve expressar um projeto de construção coletiva, assegurando o ingresso, como associado todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do Serviço, assegurar a seus associados o direito de votar e ser votado para todos os cargos de direção, bem como, o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. No caso da requerente o ingresso de associados obedece à legislação a qual ela está vinculada, conforme § 1º do art. 1º do seu Estatuto, através de iniciação, filiação e regularização, mediante a aprovação do nome do candidato por escrutínio secreto, descaracterizando-a como entidade comunitária.

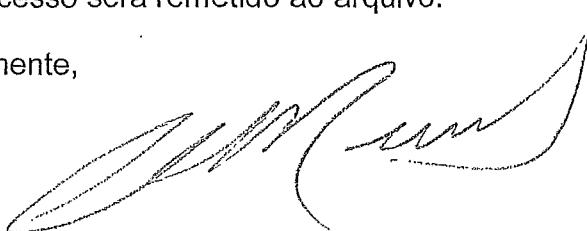
des Comunicações
158
161
162
163

- 2) A vinculação a qual se referiu o analista é a sua própria legislação, ou seja, conforme descrito no § 1º do art. 1º do Estatuto.
- 3) Conforme alega a própria entidade é admitido "nos seus quadros os indivíduos que preencham os pré-requisitos constantes nos seus Estatutos Sociais", no que diz respeito às suas atividades ritualísticas.
- 4) Muito embora a requerente exerça atividades filantrópicas e afirmado que em sendo deferido a outorga a Estação de Rádio Comunitária será entregue as entidades: Fraternidade Feminina "Maria Luiza de Moraes Teixeira" e ao Núcleo Alfa "Frei Caneca" para desenvolverem suas atividades fins, informamos que a Lei 9.612, de 19/02/98, em seus artigos 12 e 19 veta a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço, bem como, é vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. A requerente também alega que o Ministério concedeu outorga a outras Lojas Maçônicas, assim como, a entidades estritamente religiosas, diante de tal afirmação, informamos que caso exista alguma entidade autorizada com estas características, na documentação apresentada pelas mesmas, não constava nenhum indício que indicasse se tratar de Maçonaria ou Igreja, seja católica ou evangélica.

II - Por fim, comunicamos que diante da documentação apresentada pela requerente, constatou-se que a mesma não se caracteriza como de natureza comunitária nos moldes do que estabelece a legislação específica para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, razão pela qual permanece inalterada a decisão de arquivamento dos autos deste processo.

Face o exposto, informamos que a decisão que promoveu o arquivamento do processo não pode ser reconsiderada e, caso seja de seu interesse, a Entidade poderá apresentar Recurso Administrativo endereçado ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações no prazo de 30 dias, contados do recebimento deste Ofício, encaminhado com AR postal. Desta forma, comunicamos que o processo será remetido ao arquivo.

Atenciosamente,



30 MAI 2011

gulma

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, Substituto

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Nº OF. 120 /2010/REC/RADCOM/DOS/SSCE – MC
53000.061178/06
JOSE RODRIGUES SILVA JUNIOR
LOJA MACONICA ESTRELA DO PAJEÚ, 3549
RUA BARÃO DE LUCENA, 178, 1º ANDAR, CX. POSTAL 03
56800-000 AFOGADOS DA INGAZEBIRA/PE

AR

IATAIRE

1598
P
CG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 7910/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de 12 de 2010.

Ao Senhor
ELIAS SÁ SILVA
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SERTÃO DO PAJEÚ
Rua Antonio Rafael de Freitas, 133 - Centro
56800-000 Afogados da Ingazeira / PE

Assunto: Indeferimento do processo

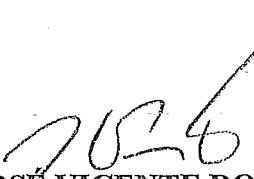
Senhor Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº 53000.029511/09, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SERTÃO DO PAJEÚ** que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Afogados da Ingazeira/PE.

A entidade não apresentou a documentação solicitada por meio do ofício nº 1598, datado de 07/04/10, AR postal em 26/04/10.

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo. (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4). Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

30 MAI 2011

Gilma

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME:

OF. 7910 /2010//RADCOM/DOS/SSCE - MC
53000.029511/09

ENDEREÇO:

ELIAS SÁ SILVA
ASSOCIAÇÃO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO SERTÃO DO PAJEÚ
RUA ANTONIO RAFAEL DE FREITAS, 133 - CENTRO
56800-000 AFOGADOS DA INGAZERA/PE

CEP/C:

AR

VIRE

IE

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE D'ANNEXE DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CNÔTICE

AR

RJ 99905229 7 B.R.

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

24 DEZ 2010

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

01/01/11	/	/	/
11:00 h	:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MÍNISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Dutorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 3000

70044-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--

30 MAI 2011

Gilma



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 313/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.030207/2009

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

“Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*

- a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação”.*

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

3. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os

procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade do quadro diretivo da entidade que irá obter a outorga do serviço público de radiodifusão comunitária, até pelos fins buscados pelo serviço de radiodifusão comunitária.

4. Assim, face aos mais comezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual atuação de forma clandestina.

5. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

6. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

7. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

8. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o que se segue.

11. Além da requerente, também concorreram à prestação do serviço na referida localidade as seguintes entidades, conforme exposto no item 3, alíneas "a" a "c":

- Associação Comunitária e Cultural Vale do Pageú (Processo nº 53103.000556/1999);
- Loja Maçônica Estrela do Pajeú (Processo nº 53000.061178/2006); e
- Associação de Desenvolvimento Sustentável do Sertão do Pajeú (Processo nº 53000.029511/2009);

12. Cumple ressaltar que todas as entidades mencionadas no parágrafo anterior tiveram seus processos arquivados, conforme exposto no item 3, constante do Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 147/150).

13. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade,

M. das
263
2011 V
30. saque

compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovaram a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

14. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 027/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fls. 147/150).

15. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16. Ainda foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

17. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca de atividade clandestina que pudesse recair em face da entidade, bem como de seus dirigentes. O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa.

IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

21. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 14 de abril de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em 16/10/2011.

30 MAI 2011

Gulma

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para as providências cabíveis.
Em 10/05/2011

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

PORTARIA Nº 139

DE 24 DE MAIO

DE 2011.

SEMA
Fls 164
Rubrica:
LSS

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.030207/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira**, com sede na Rua Senador Paulo Guerra, nº 166 - Centro, Município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07° 44' 58"S e longitude em 37° 38' 09"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE <u>27/05/11</u>	
Página: <u>115</u>	Seção: <u>3</u>
ANOTADO POR: <u>LSS</u>	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 139, de 24 de maio de 2011, no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2011, que autoriza ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Afogados da Ingazeira/PE, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º 53000.030207/09, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 27 de maio de 2011.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Siape 1321450

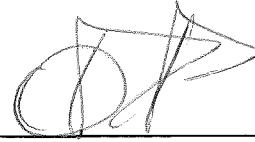
De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 27 de maio de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminha-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 27 de maio de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 08 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00339 2011

- 53000.015612/2010

MC 00340 2011

- 53000.030912/2010

MC 00341 2011

- 53000.031674/2010

MC 00342 2011

- 53000.060509/2009

MC 00343 2011

- 53710.001718/1998

MC 00344 2011

- 53000.009813/2008

MC 00345 2011

- 53000.002594/2008

MC 00346 2011

- 53000.002797/2008



MC 00347 2011
- 53000.028255/2009

MC 00348 2011
- 53000.030207/2009

MC 00349 2011
- 53000.011221/2008

MC 00350 2011
- 53000.014540/2010

MC 00351 2011
- 53000.008589/2008

MC 00352 2011
- 53000.045324/2007

MC 00353 2011
- 53000.012166/2005

MC 00355 2011
- 53000.004266/2008 - vol. I, II e III

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto